ANNO LV NUMERO 64 — TERÇA FEIRA 18 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE	
Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA	
Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,342

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º E' permittido ao tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha conservar as porteiras, que forem necessarias para fechar o cercado do seu engenho *Araripe do Meio*, na extensão atravessada pela estrada de Itapissuma á Nazareth.

§ unico. A conservação da parte da estrada comprehendida no cercado do engenho do mesmo tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, fica exclusivamente á seu cargo.

Art. 2.º Se, concluida a estrada, verificar-se que as porteiras trazem inconveniente ao transito publico, serão removidas ; e o proprietario do engenho fará, á sua custa, os vallados, se quizer continuar a ter o cercado no mesmo lugar, sem direito de reclamar da provincia indemnisação alguma.

Art. 3.º A concessão do art. 1º aproveitará á qualquer outro proprietario de engenho, quando em circumstancias identicas, ficando igualmente sugeitos aos onus estabelecidos na presente lei.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 18 de fevereiro de 1879.

O secretario interino,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,343

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte :

Art. 1.º Ficam approvadas as contas de receita e despeza das camaras municipaes, relativas ao exercicio de 1876 a 1877 e de 1877 a 1878.

Art. 2.º Ficam multadas em cincoenta mil réis, de conformidade com o art. 5º do decreto de 31 de outubro de 1831 e art. 100 da lei provincial n. 1,221, as camaras de Serinhãem, Bonito, Buique, Villa-Bella, Flores, Ingazeira e Cimbres, por não terem remettido os balanços de receita e despeza dos annos de 1876 a 1877 e de 1877 a 1878.

Art. 3.º Ficam igualmente multadas as camaras de Gamelleira, Triumpho, Salgueiro e Petrolina, por não terem enviado os balanços do exercicio de 1876 a 1877, assim como as de Goyanna, S. Bento, Bom Conselho, Tacaratú e Bom Jardim, que incorreram na mesma falta com relação aos balanços do exercicio de 1877 a 1878.

Art. 4.º As multas, de que trata o art. 2º, deverão ser recolhidas aos cofres das municipalidades.

Art 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 18 de fevereiro de 1879.

O secretario interino,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,344

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a repartição das obras publicas, diminuindo o pessoal e dando novo regulamento, ficando a referida reforma dependente da approvação da assembléa.

Art 2.º Fica o mesmo presidente autorisado tambem a rever os regulamentos de 27 de novembro de 1874, de 5 de janeiro e de 9 de abril de 1875, no sentido principalmente de :

1.º Consolidar toda a legislação do ensino.

2.º Tornar gratuita a frequencia dos alumnos externos do Gymnasio Pernambucano e modificar o plano dos estudos, afim de dar aos scientificos maior desenvolvimento que aos classicos e litterarios.

3.º Modificar igualmente o plano da Escola Normal, regulando melhor as provas para admissão, e reduzindo o numero das cadeiras que julgar conveniente, creando uma da lingua franceza, com tanto que dessas alterações não resulte augmento de despeza.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 18 de fevereiro de 1879.

O secretario interino,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,345

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :.

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a despender a quantia necessaria para construcção de uma casa que sirva de cadeia publica na villa de Pedras de Fogo, da comarca de Itambé, precedendo o estudo e orçamento necessarios.

Art. 2.º Para a construcção dessa obra poderá o presidente da provincia emittir as apolices que forem necessarias.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 18 de fevereiro de 1879.

O secretario interino,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,346

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar á Jeronymo José Ferreira, fiscal da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, com vencimentos proporcionaes aos que actualmente percebe ; devendo contar para essa aposentadoria os serviços que o mesmo prestára na alfandega e corpo de policia.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 18 de fevereiro de 1879.

O secretario interino,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,347

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da cidade do Recife, decretou as seguintes posturas :

Art. 1.º Fica elevada á 20$000, e ao dobro na reincidencia, a multa á que estão sujeitos aquelles que estenderem couros, na cidade do Recife, em lugares que não estão designados pelas posturas da camara municipal

Art. 2.º Os infractores serão obrigados a remove-los immediatamente, sob pena de desobediencia, e de serem os couros recolhidos á deposito, correndo as despezas por conta de quem pertencer.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 18 de fevereiro de 1879.

O secretario interino.
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,348

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir, de prompto, ao Barão de Bemfica a quantia de 2:245$000, que indevidamente recolheu ao thesouro provincial, como deposito, por ter sido indevidamente collectado nos exercicios de 1870 a 1872, como tendo nesta cidade casa de vender polvora.

Revogadas as disposições em contrario,

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 20 de fevereiro de 1879.

O secretario interino,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 15 DE MARÇO DE 1879

Aureliano Eleuterio da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bernardino de Senna da Silva Guimarães.—Indeferido, visto como a prohibição da lei n. 1,320 é absoluta.

Companhia Recife Drainage.—Nesta data expeço ordem ao inspector do thesouro provincial, para, nos termos do art. 19 do contrato de 18 de dezembro de 1865, como foi até aqui entendido e executado, effectuar o pagamento dos apparelhos collocados até o ultimo de dezembro proximo findo e das respectivas annuidades, assim como o das annuidades relativas aos 507 apparelhos que, segundo verificou o engenheiro fiscal, não pódem ser assentados por falta de casas, no perimetro marcado para o serviço da supplicante. Quanto ás annuidades correspondentes á differença entre 8,243 apparelhos collocados e 9,493, que, podendo tel-o sido, todavia não o foram, não tem lugar o pagamento, porque a obrigação integral das annuidades dos dez mil apparelhos só existe para a provincia, se se verificar, conforme dispõe o art. 20 do contrato, que, durante os cinco annos de prazo, o perimetro traçado não comportou aquelle numero de apparelhos ; condição que não se realisa, porquanto da informação do engenheiro fiscal se vê que no dito perimetro ainda pódem ser collocados 1,25[illegible] apparelhos retribuidos.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria provincial.

Joanna Theodora Alves Padilha. — Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Martinha da Silva Costa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão Thomaz Ferreira da Cunha.—Informe o Sr. commandante superior do municipio do Bonito.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 387.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 17 de março de 1879. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

No dia 15 do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, Bernardo, escravo de José Antonio V Lins, a requerimento de Mauricio Temporal.

A' ordem do da Graça, Manoel Paes Lameira, preso em flagrante, por crime de offensas physicas.

A' ordem do de Belém, Honorio José Ferreira, por disturbios.

No dia 16, á ordem do subdelegado do Recife, Leopoldo Joaquim Honorio e Manoel Irinêo do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Joaquim dos Santos Bezerra da Cunha, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2 º districto de S. José, Laurentino de Castro Miranda e José Nicoláo de Goveia, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Caetano José Francisco, por crime de furto de cavallos.

A' ordem do de Tabatinga, João Ferreira de Araujo, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

Pelo delegado do termo de Santo Antão, foram capturados e recolhidos á respectiva cadeia, Manoel Joaquim de Souza Barros, conhecido por Manoel Joaquim Barba-Dura, como criminoso de morte, no lugar Cabeça de Porco, da comarca da Imperatriz, da provincia de Alagoas ; Firmino Correia de Queiroz, pronunciado na comarca de Limoeiro, por crime de morte, e Antonio Couto, um dos comparsas do celebre José Telh do, e criminoso de morte, no districto de Vicencia, da comarca de Nazareth.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 12 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Cicero Peregrino, Cunha Mello, Rochael, Cisnêros, Austerliano, Gervasio Campello, Eudoxio de Britto, Magarinos, Malaquias, Epaminondas de Barros, Beltrão, Barão de Nazareth, Galvão, Lourenço de Sá, Barão de Tabatinga, Augusto Leão, Antonio Justino, João de Sá, Rego Baptista, Pereira de Britto, Pitanga, Bacellar, Epaminondas da Cunha, Cunha Barreto, Deodoro, Ermirio Coutinho e Antonio Carlos ; faltando os Srs. Ernesto de Aquino, Tobias, Pontual, Estevão de Oliveira, Ernesto Freire, Luiz Cesario, Gitirana, Jacobina, Clodoaldo e Paulo de Oliveira, abre-se a sessão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo os originaes das resoluções desta assembléa, sanccionadas a 4 do corrente mez.—Inteirada ; archive-se.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora das Dores da casa de caridade e matriz de Caruarú, pedindo uma quota de 4 000$ ou quatro loterias com esse liquido, afim de reconstruir uma casa para abrigo dos mendigos e doentes.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Fernandes da Costa & C., pedindo que se lhes mande restituir a quantia de 2:425$150, que foram obrigados a pagar do imposto sobre casa de vender polvora — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Ferreira da Silva Soares, pedindo que se admitta como alumno externo do gymnasio provincial o seu filho Antonio Faustino da Silva Soares. — A' commissão de petições.

Outra do vigario da freguezia de Santa Agueda de Pesqueira, pedindo uma coadjuvação para a continuação das obras de sua matriz. —A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. Gervasio Campello fundamenta e apresenta o seguinte requerimento, que é sem debate approvado :

« Requeiro que seja publicada no jornal da casa a informação do procurador dos feitos provinciaes e remettidos todos os documentos á commissão de legislação, afim de apresentar um projecto regulando as attribuições do mesmo procurador.—*G. Campello.* »

O Sr. Eudoxio de Britto (pela ordem) requer a nomeação de um membro para completar a commissão de petições, visto como ha um impedido, e os dous existentes divergem sobre um requerimento.

O Sr. Presidente nomeia para a referida commissão o Sr. Galvão.

ORDEM DO DIA

Sujeito á votação o projecto n. 47 deste anno, cuja terceira discussão ficára na sessão anterior encerrada, é approvado e vai á commissão de redacção.

Entra em terceira discussão e é sem debate approvado o projecto n. 45 deste anno, approvando as contas da receita e despeza das camaras municipaes.—A' redacção.

Entra em primeira discussão o projecto n. 65 deste anno (orçamento provincial).

O Sr Gervasio Campello faz considerações, oppondo-se ás alterações contidas no projecto, e pede á commissão lhe explique as razões que teve para fazer taes alterações.

[*Continúa.*]

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 25 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Uma petição de alumnos d'aula tachygraphica do Instituto Archeologico, pedindo que esta assembléa reconsiderando o seu acto, tome em consideração a petição do professor João Antonio Monteiro. — A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados os seguintes pareceres : um da commissão de instrucção publica, solicitando informações do inspector geral da mesma instrucção, sobre a petição de D. Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, e dous da commissão de orçamento municipal, solicitando informações da camara municipal de Cimbres, sobre o requerimento do bacharel Duarte Estevão de Oliveira e da camara municipal de Palmares sobre a petição de D. Theza de Jesus Sá Barreto.

Foram igualmente approvadas as redacções dos projectos ns. 66 e 73 deste anno, apresentadas na sessão antecedente.

Findo o expediente e entrando na ordem do dia, foi approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n.77 deste anno, mandando vigorar os arts. 2º e 3º da lei n. 601 de 1864, ficando revogados os arts. 1º e 3º da lei n. 921 de 1870, e bem assim em 1ª os de ns. 88, autorisando a camara municipal desta cidade a despender a quantia de 300$ pela verba do § 5º do art. 5º e 500$ pda do § 9º do mesmo artigo e titulo 5º ; e 10, autorisando o presidente da provincia a comprar o predio de João Gomes de Menezes na villa de Floresta, para servir de cadeia, casa da camara, sala de audiencia e jury, tendo sobre o 1º orado os Srs. Malaquias e Pitanga, que requereu e obteve dispensa do interstício, e sobre o 2º oraram os Srs. Clodoaldo, Ptanga e Barão de Nazareth.

Entrando em 1ª discussão o de n. 106 do presente anno, autorisando a camara municipal de Bezerros a fazer uma restituição a Silviano Simões da Costa Machado, foi rejeitado, depois de sobre a materia orarem os Ss. Clodoaldo e Pitanga.

Finalmente submettido á 2ª discussão o projecto n. 91, que autorisa a fazer-se o calçamento da rua do Barão do Triumpho, foi pelo Sr. Malaquias offerecido um substitutivo, para que a obra seja executada no seguinte exercicio e pelos Srs. Barão de Nazareth, Eudoxio Gatanho e Ermirio Coutinho, emendas no sentido de serem tambem calçadas outras ruas. Oraram sobre o objecto os Srs. Malaquias, Nazareth, Paulo de Oliveira e Antonio Carlos, depois do que ficou encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de *quorum.*

A' ordem do dia para hoje é : 2ª discussão do projecto n. 88 deste anno, pareceres adiados e continuação da antecedente.

Thesouro provincial.—Por portarias da presidencia da provincia, de 15 do corrente :

Foi nomeado Luiz Epiphanio de Souza, secretario do thesouro provincial, para escrivão de receita da mesma repartição, vago por não poder nelle continuar Bernardino de Senna da Silva Guimarães, em face do disposto na lei provincial n. 1,320 de 14 de fevereiro do corrente anno.

Foi nomeado secretario do thesouro provincial o bacharel Affonso de Albuquerque Mello.

Collectorias provinciaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 13 e 15 do corrente, sob proposta do Dr. inspector do thesouro provincial, foram nomeados :

João Thomaz do Amaral e Mello, collector provincial no municipio do Limoeiro, vago por não ter aceitado a nomeação José Clementino Bezerra de Mello.

Joaquim Candido de Miranda, escrivão da collectoria provincial do municipio de Palmares, vago por ter Joaquim José Tavares da Costa optado por igual cargo na collectoria geral.

Antonio da Costa Pereira, escrivão da collectoria provincial do municipio de Ipojuca, vago por ter Manoel da Costa Pereira Filho optado por igual cargo na collectoria geral.

Prisão de criminosos.—Consta da parte policial, publicada na secção competente deste *Diario*, que o delegado do termo de Santo Antão capturou e fez recolher á respectiva cadeia tres criminosos notaveis, todos pronunciados por crime de morte.

Fallecimento.—Na idade de 58 annos falleceu em seu engenho *General*, na freguezia de S. Lourenço e no dia 14 do corrente, victima de antigos soffrimentos chronicos, o Sr. capitão Manoel Joaquim Mauricio Wanderley.

Havia sido capitão de guarda nacional e eleitor por diversas vezes em sua parochia, onde sempre trabalhou na agricultura como senhor de engenho. Era muito estimado pelo seu distincto caracter, era chefe de numerosa familia e amigo sincero dos que como nós tiveram de cultivar as suas relações de amisade.

Apresentamos, por tão infausto passamento, nossos sentidos pesames á sua Exma. familia.

Junta de qualificação.—No dia 19 do corrente, (amanhã) deve reunir-se novamente a junta de qualificação da freguezia de Santo Antonio, afim de, na conformidade do art. 36 do decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, tomar conhecimento das queixas, reclamações e denuncias sobre faltas ou illegalidades dos trabalhos da dita junta.

O Sr. commendador Wilson.—Ao bordo do paquete americano *City of Pará* chegou ante hontem do Rio de Janeiro o Sr. commendador E. P. Wilson, chefe da importante casa commercial que gyra nesta praça sob a firma de Wilson, Sons & C., casa que tomou a seu cargo, e por empreitada, a construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento desta bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte : sahiram para leitura de socios 152 obras em 222 volumes, sendo 1 obra de theologia, 9 de historia, 5 de viagens, 1 de philosophia, 5 de litteratura, 3 de revista, 6 de poesia, 5 de theatro e 117 romances.

Entraram no mesmo periodo 147 obras em 208 volumes, sendo 7 obras de historia, 1 de biographia, 2 de viagens, 3 de sciencias naturaes, 3 de litteratura, 1 de revista, 7 de poesia, 3 de theatro e 1.0 romances.

Foram offertadas as seguintes obras :

Pela presidencia da provincia Relatorio e annexo apresentado á assembléa geral legislativa pelo ministro da agricultura, 2 volumes.

Pelo Sr. Pedro José Ruella : Duas orphãs, 1 volume ; Pedro, 1 volume.

Pelo Sr. Dr. José Z. Ferreira Velloso : These inaugural apresentada á faculdade de medicina da Bahia, 1 volume.

Pelo Sr. Barbosa Vianna : In zouave, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 150 socios.

Santa Casa de Misericordia—A junta administrativa desta corporação contrata, na quinta-feira (20 do corrente), ás 3 horas da tarde, o fornecimento de pão e bolacha, e assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, no trimestre de abril á junho, para os estabelecimentos á seu cargo.

Fernando de Noronha—Para esse presidio segue, hoje, o vapor *Mandahu*, da companhia Pernambucana.

Esmola—Para a familia do bacharel Joaquim G. Ramos recebemos, e fizemos entregar no sabbado, 2$000, que nos foram remettidos por *Um christão.*

Imprensa—Pelos vapores *Espirito Santo, Elbe* e *City of Pará*, vieram para as respectivas agencias nesta provincia : ns. 9 e 10 da *Revista Musical* ; ns. 48 e 49 do *Bezouro* ; n 195 da *Gazeta Juridica* ; n. 2 da *Gazeta Medica da Bahia* ; n. 2, do 2º anno, do *Economista Brasileiro* ; n. 38, do 4º anno, da *Revista de Horticultura* ; n. 36 da *Semana Religiosa* ; ns. 151 a 153 da *Revista Illustrada* ; n. 4 da *Mãi de Familia* ; n. 1, do 6º anno, da *Revista Mediça do Rio de Janeiro.*

Dinheiro.—O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para :

Ceará	250$000
Maranhão	250$000

Jubileo.—Do *Times* traduzio um nosso assignante a seguinte noticia, que nos offereceu :

« Roma, fevereiro 16. — O papa Leão XIII, seguindo o exemplo de muitos dos seus antecessores, acaba de proclamar um jubileo extraordinario, e declara ser levado a esta decisão tanto pelo desejo de solemnisar o proximo anniversario da sua elevação ao throno pontifical, como pela convicção que tem de quão necessaria lhe é a abundancia da divina graça no cumprimento da sua ardua missão nestes tempos de dolorosa luta, e quando a igreja se vê tão nimiamente atribulada.

« Sua santidade proclama, pois, á toda a orbe catholica uma indulgencia em forma de jubileo geral, a contar do dia 2 de março até a Dominica in albis, que cahe em 20 de abril proximo futuro.

« Dos seus beneficios gozarão todos aquelles, que achando-se em Roma ou indo lá, terão visitado durante aquella época duas vezes a Basilica Lateranа de S. João, a de S. Pedro e a de Santa Maria Maggiore, orando pela prosperidade e exaltação da santa igreja catholica e da sé apostolica, pela extirpação de toda heresia, pela conversão dos peccadores, pela concordia de todos os principes christãos e pela paz e união de todos os fieis — e na intenção de sua santidade o papa,—observando tambem as prescripções de jejum, dando esmolas e que tenham commungado.

« Aquelles que não vivem em Roma, poderão participar dos mesmos beneficios, visitando duas vezes tres igrejas da cidade ou da freguezia onde moram e que tenham sido especialmente determinadas.

« Existindo no lugar somente duas igrejas, ellas devem ser visitadas tres vezes ; existindo somente uma será visitada seis vezes.

« A bulla, annunciando o jubileo, escripta em latim e assignada pelo cardeal Nina, foi publicada hontem [15 de fevereiro].

« As normas prescriptas para os que se acham em viagem por mar, que vivem em convento ou que se acham doentes e outros detalhes, são pela maior parte identicas com as do jubileo proclamado por Pio IX em janeiro de 1875. »

Companhia Pernambucana — Devem hoje amanhecer em nosso porto os vapores *Jaguaribe, Guquiá* e *Conde d'Eu*, este procedente de Maceió, e aquelles da Parahyba.

Cassini—Este vapor inglez, chegado hontem de Nova-York, nada adiantou em noticias.

Camara dos Deputados—Encetamos hoje, em a 8ª pagina, a publicação da interpellação do conselheiro Saldanha sobre negocios da diocése do Pará e a resposta do ministro do imperio, bem como os outros discursos pronunciados por essa occasião.

Recommendamos sua leitura.

Abastecimento d'agua—Consta-nos que alguns proprietarios de predios na cidade do Recife, desejosos de ver realisado o abastecimento d'agua potavel ás suas propriedades, o que até o presente não poderam obter da companhia do Beberibe, promovem entre si a organisação de meios para obter da illustrada assembléa provincial o privilegio para esse serviço, servindo se dos estudos dos Srs. engenheiros Curling, Swenson, e Soares.

Diz-nos a pessoa que isso nos informa que essa resolução foi tomada não só pela confiança que lhes merecem os ditos engenheiros, como pela procrastinação que tem tido a proposta feita á companhia do Beberibe, talvez que realisada no proposito de deixar a assembléa provincial encerrar os seus trabalhos, e assim locupletar-se a companhia, por mais um anno, com os lucros vantajosissimos que aufére, com grave prejuizo publico.

Espirito Santo—Este vapor, da companhia Brasileira, chegado hontem do Rio de Janeiro pelas escalas, nada adiantou do Rio e da Bahia, por ter sahido desses portos antes do *Elbe*, que ante-hontem chegou ao nosso porto.

De Maceió trouxe elle jornaes até 16 do corrente, dos quaes colhemos o que segue :

Foi exonerado o bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo, de promotor publico da comarca da Imperatriz, por ter aceitado o cargo de juiz municipal ; e foi nomeado o bacharel Esperidião Tenorio de Albuquerque para igual cargo na de Palmeira dos Indios.

— Lemos no *Liberal* :

« Entrou no dia 6 do corrente, procedente do Rio de Janeiro, o pequeno cuter *Torpedo*, que dalli sahio em 9 de dezembro do anno passado com carga para este porto, fazendo a viagem em 86 dias.

« Era grande o cuidado que inspirava essa demora, pois tinha-se já elle como perdido. Segundo declaração de pessoas insuspeitas, a ração da tripolação foi consideravelmente reduzida, tendo cada marinheiro meia garrafa d'agua e um pedaço de carne por dia.

« Não ha exemplo de uma viagem tão demorada do Rio para este porto. »

« O *Tagus*, da linha real de Southampton, chegado ante-hontem ao nosso porto, conduzio para esta praça 26[illegible] volumes com mercadorias para diversos negociantes della, do Pilar e Penedo ; e recebeu para a Bahia 101 saccas de algodão, remettidas pelos negociantes Albino de Souza & Almeida ; e para o Rio de Janeiro 929 saccos de assucar por Manoel Ramalho ; 6[illegible]8 por Felix Bandeira, Coutinho & C. e 200 por Manoel Joaquim da Silva Leão.

« O movimento de entrada, embora ainda em pequena escala é uma prova de que o nosso commercio vai se encaminhando a mandar vir directamente da Europa todas as mercadorias de que precisar.

« O embarque de nossos productos nesses paquetes indica que os negociantes dando-lhes preferencia, querem animar a concurrencia a outras companhias que os conduzam regular e directamente á Europa. »

Patriarcha S. José — A's 9 horas do dia de manhã celebra-se na matriz da freguezia de S. José, uma missa solemne em louvor do patriarcha S. José, protector da igreja universal, com prédica religiosa pelo Rvm. Antonio de Mello e Albuquerque.

A' noite haverá ladainha.

Observações meteorologicas—Pela directoria da repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes mappas, contendo o resultado de observações meteorologicas :

Provincia de Pernambuco. — Repartição das obras publicas. — Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de fevereiro de 1879.

ESTAÇÃO DO RECIFE [*Santo Antonio*]

DATA		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
Pressão atmospherica em millimetros [red.—a 0.º]	Maxima media	761.3	760.9	759.3	760.5
	Minima media	760.0	759.2	757.8	759.0
	Media	760.6	760.0	758.5	759.7
	Variação media	1.28	1.71	1.54	1.57
	Maxima absoluta	762.7	761.4	760.8	762.7
	Data correspondente	1	15	22	1
	Minima absoluta	758.7	758.5	756.7	756.7
	Data correspondente	5 e 6	17	28	28
	Variação extrema	4.0	2.9	4.1	6.0
Temperatura em graos centesimaes	Maxima media	32.6	33.3	32.0	32.6
	Minima media	22.9	23.4	21.8	22.7
	Media	27.7	28.3	26.9	27.6
	Variação media	9.7	9.9	10.2	9.9
	Maxima absoluta	35.5	35.1	33.7	35.5
	Data correspondente	6 e 7	19	21	6 e 7
	Minima absoluta	20.0	21.3	20.9	20.0
	Data correspondente	5	12	26	5
Tensão do vapor atmospherico em mm.		20.77	21.31	22.25	21.44
Humidade relativa		70.5	69.4	77.2	72.3
Evaporação por hora em mm.		0.13	0.12	0.09	0.11
Ozone		3.0	2.7	2.1	2.6
Serenidade do céo (Max. 10)		5.3	6.5	4.6	5.4
Chuva	Quantidade em mm.	8.0	4.2	66.5	75.7
	Numero de dias	1	1	6	8

Ventos :

O vento inferior soprou mais frequentemente ou quasi constantemente de E, sendo as oscillações para NE e SSE na primeira decada, e para SSE até S nas segunda e terceira decadas.

Em geral soprou com pouca força.

Nuvens :

Appareceram muitas vezes *Cirrus* e suas variedades, mas predominaram *Cumulus.*

Estado do mar :

O mar esteve *agitado* na primeira decada, e *pouco agitado* ou *chão* nas segunda e terceira decadas.

Phenomenos diversos :

Relampagos sem trovões nos dias 13, 18, 22, 23, 25 e 26 ; trovões no dia 27 ; nevoeiro na manhã do dia 27.

Nota :

	mm
Quantidade de chuva cahida em fevereiro de 1877	44.9
Idem em fevereiro de 1878	44.3
Idem em fevereiro de 1879	75.7

ESTAÇÃO DA VICTORIA

DATA		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
Pressão atmospherica em millimetros (red. — a 0º.)	Maxima média	747.5	747.1	745.6	746.7
	Minima media	745.5	744.5	743.1	744.3
	Media	748.5	745.8	744.3	745.5
	Variação media	2.[illegible]	[illegible].70	[illegible].55	2.42
	Maxima absoluta	749.	747.9	747.1	749.0
	Data correspondente	1	15	22	1
	Minima absoluta	743.8	741.7	741.9	741.9
	Data correspondente	6	13	28	28
	Variação extrema	5.2	4.2	5.2	[illegible]

Maxima media	32.7	34.1	33.8	33.5
Minima media	21.1	21.4	21.7	21.4
Media	26.9	27.7	27.7	27.4
Variação media	11.6	12.6	12.2	12.1
Maxima absoluta	33.6	35.4	[illegible]	35.4
Data correspondente	5 e 6	15	27	27
Minima absoluta	18.5	18.9	20.4	19.5
Data correspondente	3	18	24	3
Tensão do vapor atmospherico em mm.	17.09	17.34	18.39	17.55
Humidade relativa	54.5	55.1	58.5	56.0
Evaporação por hora em mm.	0.14	0.16	0.14	0.14
Ozone	6.0	4.8	4.9	5.2
Serenidade do céo (Max. 10)	4.5	4.8	4.3	4.5
Chuva: Quantidade em mm.	0	1.25	1.50	2.75
Chuva: Numero de dias	0	1	2	3

TEMPERATURA EM GRÁOS CENTESIMAES

Ventos:

O vento, indicado pelas nuvens mais baixas, soprou mais frequente de SE durante o mez, oscillando, porém, para E até NE, e algumas vezes, pou[c]os, para SSE, nas segunda e terceira decadas.

Em geral o vento soprou com mais força do que habitualmente, principalmente nos primeiros e ultimos dias da primeira decada, e no meiado da segunda; pelo meio do dia esteve moderado ou fresco; foi forte nos dias 2 e 10.

O vento superior soprou uma vez de O e outra de SO na primeira decada, uma vez de S, outra de ESE e duas de SE na segunda, e uma vez de E e outra de S na terceira.

O terral soprou frequentemente, porém de rumos muito variaveis.

Nuvens:

Predominaram *Cumulus* e *Cumulo-stractus*: foram raros *Cirrus* e *Cirro-stractus*.

Phenomenos diversos:

Orvalhos e nevoeiros pelas manhãs dos dias da primeira decada e dos da primeira metade da segunda; trovões e relampagos nos dias 6, 27 e 28; relampagos sem trovões nos dias 12, 17, 18, 23, 25 e 26.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em fevereiro de 1877	39,3
Idem em fevereiro de 1878	57,2
Idem em fevereiro de 1879	2,75

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

DATA	1ª decada	2ª decada	3ª decada / Mez
Pressão atmospherica em mm (red. a 0º)			
Maxima media	742.1	741.6	741.8
Minima media	740.1	739.2	739.6
Media	741.1	740.4	740.7
Variação media	2.17	2.42	2.29
Maxima absoluta	743.6	742.1	743.6
Data correspondente	4	16	1
Minima absoluta	738.4	737.7	737.7
Data correspondente	8	13	13
Variação extrema	5.2	4.4	5.9
Temperatura em gráos centesimaes			
Maxima media	29.9	31.0	30.4
Minima media	21.4	20.4	20.9
Media	25.6	25.7	25.6
Variação media	8.5	10.6	9.5
Maxima absoluta	31.0	33.2	33.2
Data correspondente	9	13	13
Minima absoluta	18.0	13.8	13.3
Data correspondente	3	14	14
Tensão do vapor atmospherico em mm.	18.11	18.22	18.16
Humidade relativa	63.7	62.0	62.8
Evaporação por hora em mm.	0.09	0.15	0.12
Ozone	5.6	7.3	5.7
Serenidade do céo (Max. 10)	6.6	7.3	6.9
Chuva: Quantidade em mm.	0.25	0	0.25
Chuva: Numero de dias	1	0	1

Ventos:

O vento inferior, indicado pelo catavento, soprou muito irregularmente: na 1ª decada foi mais frequente dos rumos de S, SE e N, e na 2ª do SE e NE.

Na 1ª decada esteve *fraco* ou *moderado*, e na 2ª *moderado*.

O vento superior, soprou uma vez de SE e outra do S na 1ª decada, e duas vezes do N e uma de S na 2.ª

Nuvens:

Predominaram *Cumulos* e *Cumulo-stractus*.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em fevereiro de 1877	9.5
Idem em fevereiro de 1878	[illegible]
Idem em fevereiro de 1879	[illegible]

Tendo adoecido o encarregado das observações, deixaram ellas de ser feitas na 3ª decada.

Generos alimenticios — Pelos navios *Jayme, Francolia, Santa Cruz, Christina, Prim, Molino, Cassio, Chattonooga, Ganganelli, Ida A. Jayme, Timbre II, Cysne, Flor do Jardim*, e pelos vapores *Cassini* e *Espirito Santo* vieram para nosso mercado; bacalhão, 2,000 barricas; bagres, seccos, [illegible]; banha de porco, [illegible] barris; cebolas, [illegible] caixotes; cevada, 146 saccas; chocolate, 1 caixa; farinha de mandioca, 3,119 saccos e 38 [illegible] litros; dita de milho, 480 saccos; dita de trigo, [illegible] barricas; feijão, 812 saccos; linguas seccas, 3 caixas com [illegible]; matte, [illegible] barricas; milho, [illegible] saccos; sal, 51,[illegible] litros; xarque 1,[illegible] kilos.

Recebedoria de rendas — No corrente mez e no vindouro é que deve ser pago, nessa estação, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões correspondente ao 2º semestre do corrente exercicio.

Hospital Portuguez. — Movimento na semana de 9 a 15 de março:

Existiam 26 doentes, entraram 7.—33.

Sahiram curados 7, falleceram 3, ficaram em tratamento 23.—33.

Entra de semana o Sr. mordomo Serafim Rodrigues.

Para a quaresma — O *Bazar Victoria*, á rua do Barão da Victoria n. 2 (antiga rua Nova), acaba de receber grande sortimento de franjas de seda preta, com e sem vidrilhos; bicos pretos de seda e de lã; bicos e rendas de valenciennes e outras qualidades; e fitas de sarja, de gorgorão e de velludo; tudo proprio para a quaresma. Recommendamos estes artigos aos nossos leitores.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 46, de piano, moveis, quadros espelhos, louça, vidros, obras de electro-plate, trem de cozinha, etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia na rua da Aurora n. 13, de piano, moveis, espelhos, relogios, louça, vidros, obras de electro-plate, etc.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de cautelas de penhores do monte de soccorro.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 47, de moveis, espelhos, quadros, etc.

Passageiros — Vindos dos portos do sul no vapor brasileiro *Espirito Santo*:

José Ferreira Pinto, José Fernandes da Costa Pereira e 1 sobrinho, D. Honorata Maria da Conceição, Antonio de Medeiros Canarinho desembargador Pedro Camello Pessoa, sua senhora, 1 filho e 2 escravos, 1.º cadete Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, 1.º dito Joaquim Belmiro Pereira de Carvalho, Antonio Felippe de Santa Anna e sua senhora, Manoel Castonera, João Pereira de Moraes, Augusto Germano, Germano Antonio Machado, Luiz Barbalho Muniz Fiuza e 1 escravo, Francisco M. Barreto, Felippe Bai le, Angelo Carlos Ferreira, Argemiro, Lucas, André, Manoel José de Lima, Felix José de Gusmão, sua familia e 2 criados, João Costelana, Teixeira Pinto.

— Em transito:

Joaquim Aranha, padre Joaquim Antunes de Oliveira, D. Edeltrudes Antunes Pacheco, Francisco Leopoldino de Queiroz, Antonio Martins, Domingos Alexandrino Mendes de Jesus, Francisco das Chagas Nogueira e sua senhora, Francisco José Nogueira, Manoel José de Brito, Serapião Aragão Dias, Pedro Fernandes de Oliveira e sua familia, Antonio Thomaz, Pedro José Pacheco e sua familia, Manoel Francisco de Moraes e sua familia, Candido Benedicto dos Anjos, Dr. Manoel Affonso da Silva, Fortunato Henrique da Cunha, Dr. Benigno Dantas de Brito, 3 praças da armada, 3 ditas do exercito, 4 escravos.

— Sahidos para o norte no mesmo vapor:

Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim, sua senhora, 1 filho e 6 escravos, Antonio F. Cordeiro de Mello Filho, Germano Antonio Machado, W. Robilliard, José Amancio de Lima, Antonio Augusto Pereira da Silva, Maria Rulalia de O. Guimarães, Militão Rodrigues de Barros, Pedro Baretol, Francisco José de Paiva, Leopoldina Paiva, Maria Josepha.

Vapores. — São esperados até o dia 30 de março:

Calderon	do norte	até 20
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 26
Pará	do sul	até 27
Tagus	do sul	até 29
Bahia	do norte	até 30

Loteria da provincia — Na thesouraria das loterias á rua do Cabugá n. 16, loja, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos, da loteria 294.ª, em beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá quando se annunciar.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 16 de março:

Existiam presos 508, entraram 7, sahiram 3 existem 512, a saber:—nacionaes 433, mulheres 10, estrangeiros 17, escravos 52. — Total 512.

Arraçoados 453, sendo: bons 433, doentes 20.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Tiveram alta:

José João de Paula Maricota.

Bento, escravo, processado.

Malaquias, escravo de Cicero Braga de Souza Leão.

Tiveram baixa:

Antonio Caetano Barbosa.

José Ricardo de Lima.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 16 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

José Calazans Rufo Duarte com Margarida de Menezes Freire.

Innocencio de Santa Anna Vellozo com Rosa Barbosa da Silva.

Mamede Joaquim dos Santos com Marcelina Maria da Costa.

Joaquim Elesbão Ribeiro com Elvira Anna Ribeiro.

Manoel dos Santos Sewalvo com Anna Paulina da Costa.

João Lasalvio Francisco com Francisca de Paula Andrade.

Luiz de França Vianna com Candida Rosa de Moraes.

Manoel Tavares da Silva com Eulalia Tertuliana de Paula.

Segunda denunciação.

Manoel Miliano Ferreira de Mello com Anna Francisca de Mello Barrozo.

Manoel Cabral de Mello com Anna Ricardina de Jesus.

José Vicente de Souza Gomes com Ignez Lyra de Albuquerque.

Terceira denunciação.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha com Maria da Purificação Pereira de Mello.

Luiz Francisco Leite com Joaquina Maria Francisca da Conceição.

Claudio José dos Santos com Carolina Vieira da Silva.

Theodoro Didimo Correia de Abreu com Isabel Guilhermina de Vasconcellos.

João Mariano da Silva com Porfiria Marcelina Baptista.

Francisco Eulalio Castello Branco com Albertina Supcina Castello Branco.

Manoel da Costa Moreira com Amalia da Cunha Teixeira.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento do dia 10 ao dia 16 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 620, entraram 99, sahiram 61, falleceram 19, existem 639.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 639, sendo 393 homens e 246 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias: ás 9 1/2, 9 1/2, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Cysneiro; ás 9, 9, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, pelo Dr. Ferreira Velloso; ás 9, 9, 9 1/2, 9, 9 1/4, 9, pelo Dr. Malaquias; ás 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9, 8 1/4, pelo Dr. Chaton; ás 9 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital de retirantes — No hospital de Santa Thereza, até o dia 17 do corrente, continuavam em tratamento 59 doentes, sendo: [illegible] homens e 34 mulheres; entrou 1 mulher; [illegible] 1 homem; existem em tratamento 49 doentes, sendo: 24 homens e 25 mulheres; [illegible] leitos vagos, sendo: 36 para homens e [illegible] para mulheres.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 13 de março:

Dr. Augusto Frederico de Oliveira, vindo de Paris.

Joanna Maria Sant'Anna, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel Pereira da Silva, branco, Parahyba, 36 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Joaquina, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; bexigas.

Augusto, branco, Pernambuco, 2 annos, S. José; hydropesia.

Eusebio Leal, preto, Pernambuco, 62 annos, viuvo, Boa-Vista; anemia aorta.

Severina Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 51 annos viuva, asphyxia da faringe.

Manoel, pardo, Pernambuco, 18 horas, Recife; fraqueza congenita.

Luiz, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Recife; hydropericardio.

Remettido pelo subdelegado do Recife:

Maria, Pernambuco; bexigas.

Pelo de Santo Antonio:

Bernardino, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro; beriberi.

Pelo do 2.º districto de S. José:

José Henrique Silva, pardo, Pernambuco, 28 annos; bexigas.

Pelo da Magdalena:

Antonio Francisco Nogueira; bexigas.

— 14 —

João, preto, Pernambuco, 11 mezes, S. José; bexigas.

Manoel de Souza Martins, branco, Portugal, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; abcesso do figado

Leandro da Costa Miranda, branco, Portugal, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; broncho hepatite.

José Innocencio de Souza, branco, Pernambuco, 25 annos, casado, hospital Pedro II; cachexia palustre.

Pedro, pardo, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; enterite.

José, branco, Pernambuco, 11 dias, S. José; espasmo.

Rosa, branca, Pernambuco, 7 dias, hospital Pedro II; tetano infantil.

Remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José:

Uma criança recemnascida, encontrada na maré.

— 15 —

Antonio Francisco de Lima, pardo, Parahyba, 12 annos, hospital Pedro II; diarrhea.

Calisto Ribeiro Nunes, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, idem; idem.

José Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, idem; bexigas.

Cecilia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, viuva, idem; idem.

Francisca Carolina de Serpa Brandão, branca, Pernambuco, 37 annos, casada, Boa-Vista; hepato splenite.

Senhorinha Marinha P. da Costa, branca, Pernambuco, 56 annos, casada, S. José; ascite.

Francisca Olympia de Borges, branca, 15 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel Luiz Gonçalves Cabo, branco, Pernambuco, 25 annos, viuvo, Santo Antonio; febre typhica.

Julia Candida, parda, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Joaquim Pereira de Mendonça, branco, Parahyba, 27 annos, casado, hospital Pedro II; anemia.

Remettido pelo Dr. delegado:

Quirino, preto, Africa, 65 annos, solteiro, ascite.

Pelo subdelegado de Santo Antonio:

Maria Joaquina de Jesus, branca, Pernambuco, 77 annos, viuva, erysipella.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e partos. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 — Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes americanos, chá, chocolate, carteiras, fivros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caeur, 22 rua da Cruz.

Gonorrhéas e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonorrhéas e flôres brancas pela intura de *Cactus*. Unico deposito —Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28. director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

* *Livraria Franceza*, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

SCIENCIAS

O saneamento da capital do imperio

(Continuação)

São outros tantos assumptos de primeira ordem que não podem ser esquecidos, quando se pensa com a devida calma no estado de infecção em que se acha a capital do Imperio e nas providencias que podem attingir a destruição dos focos de miasmas.

O Sr. senador Ambroizo leu um pequeno artigo da obra do Sr. Fonssagrives, em que o autor se occupa de principios geraes, e transplantou-o para seu discurso. S. Exc. ficou extasiado pela leitura delle, porque julgou que sua doutrina adaptava-se perfeitamente ao caso, e nesse dôce enleio d'alma diz:

« Se nós tivessemos encommendado a esse hygienista um artigo a respeito dos nossos cortiços, elle não se sahiria melhor da empreza; parece que estava escrevendo a respeito dos cortiços do Rio de Janeiro. »

O Sr. senador Ambrozio termina o seu discurso demonstrando que, ao menos, em 1876, a febre amarella, uma das epidemias mais fortes que tem havido no Rio de Janeiro, principiou pelo mais immundo, mais numeroso e mais pestilento dos cortiços e d'ahi então foi que se propagou para as outras ruas.

Bôa duvida! Onde reina mais elementos de insalubridade, e é justamente onde ha mais agglomeração de gente e menos circulação de ar e exactamente onde a energia vital é menor, e onde por conseguinte a predisposição ás molestias é muito mais consideravel.

Mas em medicina não ha regras infalliveis; e quando se trata de epidemias, e de cholera morbus principalmente, é preciso abaixar a cabeça a seus mais desordenados caprichos; e dizer como o sabio Fonsagrives na sua monumental obra de hygiene natural, que não póde saber a razão, porque o cholera ataca um lado da enfermaria e não ataca outro. E' preciso respeitar os segredos da natureza e conhecer que os seus arcanos são quasi sempre impenetraveis.

Feito o esboço dos principaes pontos sobre os quaes fundamentou o Sr. senador Ambrozio o seu extenso discurso, passaremos em revista cada uma das causas de insalubridade, muitas são ellas e muito poderosas, que existem no Rio de Janeiro e que vem mencionadas em peças officiaes; ellas já teem sido estudadas e convenientemente apreciadas por commissões de autoridades competentes na materia. O que é preciso actualmente é pesal-as cada uma de per si, e reunir seu valor total para confrontal-o depois com o valor que possa ter a emanação proveniente das excavações feitas em terrenos ainda mesmo que tenham sido conquistados á maré, ou feitas por meio de immundicias, como nas proximidades do mar dizem que são a maior parte dos terrenos do Rio de Janeiro.

Distante do Rio de Janeiro tantas leguas, não podendo andar a par com as discussões que alli apparecem nos jornaes, e não tendo tempo mesmo para ler tudo quanto se publica, porque além da necessidade de trabalhar dia e noite para obter meios de remediar apenas ás mais urgentes necessidades da vida, abatido o espirito com essa esterilidade que resulta de discussões sobre interesses individuaes que nada interessam ao bem publico, somente em occasiões de não ter muito que fazer é que podemos prestar attenção a certas publicações e confrontal-as com o que parece estar actualmente confirmado pelos progressos da sciencia.

Não se pense, porém, que queremos alardear de conhecimentos que não possuimos: nunca o que se sabe, deixa de ser muito menos do que o que se ignora.

Sabemos que é tempo perdido: ninguem lê artigos sobre sciencias, principalmente quando adiante se depara com uma noticia da politica de nossa terra, ou uma contenda de um partidista que está de baixo com o que está de cima, ambos de dous não sabendo quasi sempre porque se cortam com a maior barbaridade; mas emfim parece quando se pensa que se cumpre um dever, que se tira um peso de sobre a consciencia.

Leiam ou não leiam: considerem embora como erros, o que pensa nos ser a verdade em sciencia, deixemo-nos de muitas digressões para não ficar o negocio muito comprido.

Principiaremos por apreciar os cortiços como elles vem descriptos pelo Exm. Sr. senador Ambrozio e pelos medicos da junta de hygiene do Rio de Janeiro, e pelas commissões que teem sido nomeadas para dar parecer sobre as causas de insalubridade existentes na côrte do imperio.

O Sr. senador Ambrozio, a respeito dos cortiços, diz o seguinte:

« Para imprimir logo no que tenho de dizer sobre os cortiços um typo de autoridade, permitta o senado que eu comece por ler o que disse um dos mais notaveis, senão o mais notavel hygienista moderno, por isso mesmo que tem escripto obras sobre os differentes ramos da hygiene publica o Sr. Fonsagrives: (Lê) *Miphitismo por accumulação ou atravancamento* [agglomeração] ?

Os hygienistas não exageram quando ligam grande importancia a este elemento de insalubridade que se encontra nas cidades e que é de algum modo a chave de sua pathologia. Se J. J. Rousseau exagerava quando disse que « a respiração do homem é mortal ao mesmo homem e que as cidades são o sorvedouro da especie humana: » se elle se servio dessas proposições para engrandecer a disseminação primitiva, não é menos verdade que a communhão em que vivemos nas cidades faz-nos pagar as vantagens que della colhermos com alguns perigos. Esses perigos, porém, não são superiores á nossa industria: e podemos conjural-os quando nos parecer, isto é, quando lhe oppuzermos todos os recursos de uma boa hygiene.

« *A accumulação dos organismos sãos em um espaço relativamente acanhado* vicia o ar de uma forma particular, espalhando ahi o que já denominei *lemiasme Zoohemique* que é que se chama vulgarmente miasma por accumulação: producto complexo de natureza vaporosa e que é formado por diversas exalações ou secreções que se desprendem dos corpos dos animaes. »

Depois desta citação diz o Exm. Sr. senador Ambrozio. «Se nós tivessemos encommendado a esse hygienista um artigo a respeito dos nossos cortiços, elle não se sahiria melhor da empreza; parece: que estava escrevendo com relação aos cortiços do Rio de Janeiro. »

Permitta S. Exc. o Sr. senador Ambrozio que lhe diga que está completamente illudido. Se o Sr. Fonsagrives fosse chamado para ver os cortiços do Rio de Janeiro, elle certamente diria: Isto que nós estamos vendo, não se acredita que exista na capital de um imperio e que quer passar por uma das mais importantes do mundo !!

Elle diria mais: Só tenho a dizer que lancem fogo a esses cortiços, para destruir os miasmas que não podem ser por outro modo destruidos.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

A 7ª CONCLUSÃO

« Que mantendo a pretenção de succederem a Manoel Alves Ferreira como se D. Amelia fosse por este reconhecida nos termos da lei para succeder-lhe, está D. Amelia sujeita ao pagamento da taxa na fórma do art. 7 do citado regulamento, não só porque sómente cura dito artigo do filho natural reconhecido por escriptura publica; como tambem porque verifica-se a contestação judicial nella prevista. »

A primeira parte dessa conclusão está refutada pelos nossos *dous primeiros artigos*, pelos quaes ficou evidentemente provado que a filiação de D. Amelia está reconhecida por escriptura publica, outorgada e assignada por seu pai, como exige a lei de 2 de setembro de 1847; é provado, conseguintemente, que a sentença de sua conciliação effectuada com os herdeiros collateraes do mesmo *é titulo legal* da sua successão natural e *directa* ao dito seu pai, em vista da dita lei de 2 de setembro, em vista das proprias opiniões de Teixeira de Freitas e Perdigão Malheiros, invocados aliás pela propria fazenda em seu favor (por um movimento violento de *cruel tortura* feita ás palavras e pensamento desses escriptores) e, finalmente, em vista de luminosos julgados dos nossos tribunaes, um dos quaes proferido foi em grão até de—tribunal revisor.

Conseguintemente D. Amelia não está sujeita a pagamento algum de taxa de herança na fórma do art. 7 do regulamento citado pelo douto advogado da fazenda; pelo contrario não deve semelhante taxa; da qual está isenta pela disposição do Alv. de 17 de junho de 1809, §§ 8 e 9 que creou semelhante imposto no Brasil; e pelos Dec. de 8 de março de 1854, e Circ. de 6 de fevereiro de 1856.

II

A segunda parte da conclusão, baseada no mesmo decreto, é repellida e condemnada, como errada, pelo proprio decreto em que ella se baseou.

E senão? Vejamos.

O decreto a que se refere o illustre advogado, é o de 15 de dezembro de 1860, art. 3º, que dispõe assim:

« Os filhos naturaes reconhecidos por escri-
« ptura publica, nos termos da lei de 2 de se-
« tembro de 1747, pagarão a taxa que for de-
« vida, quando *em juizo for contestada a sua*
« *qualidade*, salvo o direito de restituição, pro-
« vando seu direito e a qualidade de herdeiro
« forçado. »

Essa disposição é a mesma do art. 4.º do Reg. de 31 de março de 1874, que dispõe o seguinte:

« Dos filhos naturaes reconhecidos por es-
« criptura publica ou testamento *sendo-lhes ju-*
« *dicialmente contestada a qualidade de herdei-*
« *ros forçados*, cobrar-se-ha a taxa a que são
« sujeitos os estranhos; salvo o direito de
« restituição, quando o reconhecimento for
« confirmado por sentença que se tornar irre-
« vogavel. »

Entremos, antes de tudo, em uma questão de menino de escola, que procura saber se as palavras d'aquella lei — « quando em juizo for contestada a sua qualidade »—ou as palavras desta—« sendo-lhes *judicialmente* contestada a qualidade de herdeiro forçado, » se referem, ou não, ás contestações ante o *juiz do inventario*, feitas pela fazenda, ou por o herdeiro interessado.

Nem a dita lei se refere ao—*juizo do inventario*, e nem as suas palavras — « contestação judicial »—exprimem, ou podem exprimir outra cousa que não seja—*pleito contencioso*.

Não se refere a dita lei na palavra, « *Juizo*, » ao *juiz* do inventario; porque este é justamente o—*juiz*—que *julga* a justificação, que o filho natural produz ante elle para a sua habilitação de herdeiro forçado (em cujo processo os herdeiros e o procurador fiscal exercem a contestação que tiverem) para effeito de *admittir*, ou *excluir* o habilitando da herança, como herdeiro forçado; e de cuja *sentença é que resulta tirar* a fazenda no inventario a taxa, como se um estranho fosse o habilitando, se a justificação for julgada improcedente; *e não tirar dita taxa, se procedente for julgada*; conclusão esta, que nos habilita a tirar a ordem de 13 de julho de 1849, nas palavras para *serem os bens entregues a quem de direito for á vista* da habilitação, *senão for concludente a justificação*: d'onde se evidencia que o juizo—, a que se referem os *regulamentos citados* pelo douto advogado, é um *juizo* estranho ao da arrecadação da herança; e, nunca ao juizo do inventario, porque este é o juiz da justificação, o qual, de conformidade com o seu julgamento, tem de proceder as partilhas, e fazer a entrega das heranças.

Não se referem as palavras - « contestação judicial » — do art. 4º do Reg. de 31 de março de 1874, *á contestação*, que no *juizo do inventario for feita* pelos herdeiros, ou pela fazenda ao titulo do filho natural, já pela dita razão de que tal contestação seria, necessariamente, julgada pelo do inventario; e, nesta hypothese, o citado regulamento fallaria (não de contestação judicial) mas sim de—sentença—proferida pelo dito juiz sobre a contestação, a qual seria então, o regulador das partilhas.

« A contestação judicial » por tanto, do regulamento citado traduz— litigio contencioso— entre os herdeiros collateraes do defunto, e o filho natural do mesmo sobre a sua qualidade de filho natural; em cuja hypothese dispozeram ambos os regulamentos, que, sem embargo do reconhecimento em escriptura publica do filho natural, fossem as partilhas feitas,—tirando a fazenda a taxa de herança, como se fosse um estranho, para lhe ser restituida depois, e sem deducção, quando o reconhecimento for *confirmado por sentença irrevogavel.*

III

Resolvida, como fica, essa questão preliminar sobre a intelligencia dos regulamentos citados; e feita a applicação delles sobre a especie de D. Amelia, se vê, *in-limine*, que estes regulamentos repellem e condemnam a 2ª parte da conclusão, que o douto procurador da fazenda [firmado nelles] tirou de « que D. Amelia estava sujeita á taxa da herança como pessoa estranha em virtude de verificar-se a respeito della a —contestação judicial—de que tratam aquelles regulamentos. »

Conclusão contra a propria premissa, lei contraproducentemente citada!...

Com effeito é em virtude desses mesmos regulamentos, que a fazenda não póde tirar taxa da herança de D. Amelia, como se fosse uma pessoa estranha: porquanto, se os ditos regulamentos são tão claros em mandar restituir ao filho a taxa da herança, [quando antes se tenha tirado por força de—contestação judicial—ao seu reconhecimento por escriptura], é evidente, que pelas mesmas disposições, não póde a fazenda tirar taxa da herança de D. Amelia, como pessoa estranha; visto como o reconhecimento de sua filiação natural [feito por escriptura publica outorgada e assignada por seu pai] se acha confirmado por sentença irrevogavel de sua conciliação effectuada com os herdeiros *ab-intestato* de seu pai; e tão irrevogavel e tão obrigatoria é esta sentença para a propria fazenda, quanto é certo, que ella fazenda contra os effeitos da dita sentença *com relação a si*, só tem o recurso extraordinario e unico de uma acção de rescisão; esse mesmo recurso, que teria, se o reconhecimento da filiação de D. Amelia fosse confirmado por sentença, proferida em juizo contencioso; cujo effeito em direito seria o mesmo, que tem a confirmação do seu reconhecimento julgada por sentença da conciliação effectuada.

Se na hypothese dos regulamentos supra mencionados [contestação judicial á qualidade de herdeiro forçado] a fazenda tira a taxa da herança, para restituir sem deducção, depois que o reconhecimento fôr confirmado por sentença irrevogavel; como, em *ausencia de contestação judicial*, poderá tirar essa taxa?!

Como poderá fazel-o; se, em lugar de contestação judicial sobre a qualidade do filho natural successivel, existe, pelo contrario, uma sentença irrevogavel dessa mesma qualidade de filho natural e successivel?!...

Onde vai a fazenda buscar na razão, na doutrina, no direito e na lei, fundamento para praticar uma horrivel extorsão á propriedade particular, qual a que pretende fazer a de D. Amelia?!

Não será a tirada da taxa da herança de D. Amelia no juizo do inventario um completo roubo com todos os cortejos desse crime, praticado pela violencia abusiva do poder, escandalosamente disfarçado, e escondido por entre a sombra de administração de justiça?!

Não será esse crime revestido das mais aggravantes circumstancias, que podem caracterisar a perversidade de um acto judicial, que são os absurdos e os contra sensos, que acompanham o mesmo acto?!

Dizei-nos, ó homens do direito, dizei-nos: se a fazenda tirar pelo direito da força bruta contra a força do direito, taxa da herança de D. Amelia, como pessoa estranha, para lhe restituir, sem *deducção* (e as porcentagens?!) quando o reconhecimento della fôr confirmado por uma sentença irrevogavel; qual será em direito essa sentença?

Propor D. Amelia acção contra os herdeiros collateraes de seu pai?

E' um absurdo monstruoso em face do direito e da lei, em vista da conciliação effectuada.

Propor uma acção contra a fazenda?

E' outro absurdo. Se a fazenda não é em direito *parte* para acção de petição de herança de D. Amelia, ainda mesmo accumulada com a de nullidade de verba do testamento de seu pai, [como reconheceu o douto advogado e como ficou demonstrado, por nós], é absurda a propositura dessa acção; ainda mais, é uma violencia; porque pela constituição do Imperio ninguem póde ser obrigado a fazer, o que não é, pelo direito, obrigado; é, finalmente, uma extorsão á bolsa alheia, porque obriga a parte a gastar dinheiro com demandas, que não é obrigada a ter.

Propor outra acção qualquer á fazenda, que não não seja aquella de petição de herança?

E' outro absurdo: porquanto a execução da carta de sentença de D. Amelia produz o effeito juridico de lhe ser entregue no juizo da arrecadação a sua herança, *como herdeira forçada, que é*; e exclue, conseguintemente, a possibilidade de tirar a fazenda deducção alguma d'ella, ou o imposto da taxa; e esse effeito do titulo de D. Amelia, ou antes, esse direito que lhe dá a sua carta de sentença, D. Amelia não póde ser condemnada a perder, para havel-o por uma acção; e principalmente quando é certo, que a sentença de D. Amelia obriga a fazenda como já ficou, largamente, demonstrado nos dous artigos anteriores.

Por consequencia contra o facto de violencia e absurdo, que o juiz do inventario *tem de praticar*, como já tem declarado, *particular* e *officialmente*; contra essa extorsão horrivel, que pretende realisar no inventario, mandando tirar da herança de D. Amelia pagamento á fazenda do imposto da taxa; só, e, unicamente, vemos em direito *um meio legitimo*, que é uma acção *espoliativa*, se, por ventura a acção da policia não acudir, ahi, á propriedade alheia, das garras do escandaloso e violento espoliador.

. . . .

IV

Qual é, porém, a *contestação judicial*, que o douto advogado da fazenda diz verificar-se na especie de D. Amelia, segundo o preceito dos decretos supra mencionados?

Vejam e pasmem todos!

E' a resposta que o consul de Portugal deu sobre a carta de sentença de D. Amelia, em virtude do despacho do juiz, que o mandou ouvir!!

E' a resposta desse homem, que, muito antes de se apresentar em juizo D. Amelia, já estava despejado e excluido do inventario do pai de D. Amelia por decisão desse mesmo juiz, por não poder mais ter representação no inventario!

Desse homem, que, já julgado *illegitimo* para intervir em negocios com relação ás heranças do finado Manoel Alves, pela rapidez de um relampago, tornou-se legitimo para responder sobre a carta de sentença de D. Amelia!!

Desse homem, cuja illegitimidade de representação, no inventario, tendo passado em julgado nos respectivos autos, tornou-se depois legitimo por um acto desconhecido, e germinado no segredo do gabinete de um juiz *approvado*.

Eé a resposta desse homem a—contestação judicial—, que allega a fazenda para extorquir a D. Amelia uma enorme deducção de sua herança!!

Vejam e pasmem todos!!........

Recife, 17 de março de 1879.

Antero M. M. Furtado.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Os Srs. Hermenegildo Severiano Gonçalves e Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.

IV

Passo a dar publicidade a resposta do Sr. Joaquim Pedro dos Santos Beserra e as do proprio Valdevino Alves de Sant'Anna perante o actual Sr. Dr. delegado.

Respondeo o Sr. Beserra: « Que ácerca da tentativa contra a existencia do peticionario attribuida a Hermenegildo Severiano Gonçalves, não tinha dados para affirmar cousa alguma, entretanto referiria o que se passou entre elle respondente e o continuo da repartição em que é empregado, conhecido pelo cadete Migueis: sabendo de um facto de espancamento de um homem na freguezia de S. José, perguntou elle respondente ao dito continuo o que sabia com relação ao facto; disse-lhe então o continuo que ouvira que era exacto ter Valdevino sido espancado e preso *por uma ordenança do Dr. subdelegado de S. José*, e perguntando elle respondente a razão disto, respondera o cadête que o proprio Valdevino dizia nunca ter offendido a ordenança, nem ter com elle inimisade, e só podia attribuir isto a ter sido chamado á Detenção elle e um seu companheiro cujo nome elle respondente não se recorda, que alli chegando *encontrou em uma das salas da Casa de Detenção, o ex-delegado Dr. Odilon, com Hermenegildo e um outro que elle respondente não conheceo*, dirigindo-se a elle Valdevino e ao seu companheiro, pedio-lhe para darem uma *surra na barriga* de um individuo e elle recusando-se á isto por ver presente o ex-delegado então foi mandado retirar, tratando-os por covardes. Dias depois um camarada de Valdevino dirigio-se a elle dizendo-lhe que se prevenisse que *o ordenança do Dr. subdelegado de S. José dizia ter ordem do ex-delegado para prendel-o e leval-o á facão até a Detenção*, o que receiando elle Valdevino de tal ordem, dirigio-se ao ex-delegado pedindo-o que o mandasse recolher, se tinha algum crime, pois tinha sabido que existia ordem de prisão contra elle; n'esta occasião *o ex-delegado disse que era falso, que tal ordem não havia dado, e que no dia seguinte fosse ao seu escriptorio para e le ex-delegado mandar chamar dita ordenança a sua presença*; que no dia seguinte vindo elle Valdevino passando pelo pateo do Terço afim de ir ao escriptorio do ex-delegado, *foi preso e espancado pelo ordenança do Dr. subdelegado*.

« Perguntado se conversando com o major Manoel Gomes de Sá lhe referira o que acabava de declarar ante este juizo?

« Respondeu affirmativamente.

« Perguntado se não tivera noticia, por outras pessôas, do espancamento e prisão de Valdevino?

« Respondeu que soubera pelos jornaes, parecendo-lhe que lêra no jornal—*O Tempo*.

« Perguntado se precisava a data do jornal em que lêra semelhante noticia?

« Respondeu que não podia declarar precisamente, mas que recorda-se de ter sido em fins de janeiro ou principios do corrente mez (fevereiro).

« Perguntado se chegára ao seu conhecimento que Valdevino tivesse sido posto em liberdade?

« Respondeu negativamente.

« E mais não lhe foi perguntado.

—

« VALDEVINO ALVES DE SANT'ANNA respondeu: Que conhecia a Hermenegildo de tal ou Hermenegildo Severiano de Souza, (aliás Severiano Gonçalves) preso na Casa de Detenção e por veses fôra visital-o; que por occasião de uma dessas visitas, Hermenegildo precisou de um serviço seu o qual era *assassinar a João Chrisostomo de Albuquerque, marchante morador nos Affogados, onde foi subdelegado e a quem elle respondente não conhecia, e quando não fosse possivel com relação ao mesmo João Chrisostomo satisfazia-se em que fossem assassinados Leopoldino (coração de ouro) ou um caixeiro deste chamado Andrade*, aos quaes elle respondente tambem não conhece. Que recusando-se elle respondente encarregar-se de semelhante cousa, *o Dr. ex-delegado Francisco Odilon, se interessára e pedira a elle respondente que se encarregasse do que lhe propunha Hermenegildo*, certo de que, PODERIA CONTAR COMSIGO POIS BEM SABIA SER ELLE ADVOGADO E DELEGADO DA CAPITAL. Que recusando-se ainda elle respondente, dissera o mesmo Dr. ex-delegado, para Hermenegildo que *tivesse cuidado, pois sahindo como sahia por vezes da Casa de Detenção, teria opportunidade para levar a effeito o que pretendia*. Que isto se passára ácerca de um mez e meio, seriam 3 horas da tarde, retirando-se depois elle respondente.

« Disse mais, que, morando na travessa do Monteiro, fôra prevenido por Manoel Francisco, guarda civico, de que tinha ordem do Dr. ex-delegado para PRENDEL-O E DAR LHE QUANDO PRATICASSE, ELLE RESPONDENTE, QUALQUER FALTA; e, se bem que não desse a esse aviso maior importancia e mesmo credito, quando dirigio se ao referido Dr. ex-delegado *que observava lhe não ser exacto e tomára o nome d'aquelle guarda*, quando porém voltava elle respondente certo de não ter havido tal ordem, succedeu que, no dia seguinte 1º do corrente mez, fosse encontrado pelo *mencionado guarda á porta da casa do Dr. subdelegado de S. José, hoje delegado*, e por onde passára de comprar um pouco de farinha, o mencionado guarda interrogando-o sobre o facto de ter procurado elle respondente ao Dr. ex-delegado, e obtendo resposta affirmativa, *agarrou-o pela garganta, dera-lhe diversas pancadas, sendo na occasião salvo das garras do mesmo guarda, pelo actual Dr. delegado, então subdelegado, que mandou-o para a estação de S. José, e depois—a meia noite—para—o quartel de policia—onde esteve sete dias*: e que mandando por pessoa sua pedir *ao mesmo Dr. subdelegado para pol-o em liberdade* POR ESTAR A MORRER DE FOME, voltava o seu portador com a resposta de que o DR. EX DELEGADO MANDAVA QUE ELLE CONTINUASSE DETIDO (!) QUE NÃO TENDO A QUE ATTRIBUIR O QUE COMSIGO SE PASSAVA, SÓ LEMBRAVA-SE DA RECUSA QUE FIZERA A HERMENEGILDO E AO DR. EX-DELEGADO.

« Perguntado se referira quanto acaba de dizer a um ex-cadete Geminiano Infante Migueis?

« Respondeu que ao sahir da estação para o quartel do corpo de policia dissera a diversas pessoas, entre estas o referido cadete, que sabia donde lhe vinha o mal *e attribuia ao Dr. ex delegado e a Hermenegildo, por não ter elle respondente se prestado a dar surras em quem não lhe havia offendido*, dizendo outras cousas mais por todo o caminho, não fallando porém em morte ou assassinato.

« Perguntado o que autorisou a Hermenegildo propôr-lhe a pratica de acto de semelhante natureza?

« Respondeu que, TENDO ELLE DADO ALGUMAS FACADAS OU FEITO UNS FERIMENTOS por motivo de honra, em um individuo, pelo que soffreu processo e fôra absolvido, julgava que, talvez por esse facto, fosse capaz do que se lhe propunha mediante paga.

« Perguntado se sabia da existencia de alguma razão ou motivo que levasse Hermenegildo a pretender, que elle respondente praticasse acto tão criminoso?

« Respondeu que não podia precisar qualquer razão ou motivo, apenas declarava que Hermenegildo lhe confiára estar preso injustamente *por um deposito de couros que assignára a João Chrisostomo de Albuquerque*. E, nada mais, etc. »

Está pois demonstrado que effectivamente os Srs. Hermenegildo e Odilon planejaram, na propria casa de detenção, arrancar-me a existencia, escolhendo Valdevino para este fim; e se do depoimento de Valdevino tambem se evidencia que igual sorte deviam ter os Srs. João Martins de Andrade e Leopoldo José Felippe Santiago, e eu tenho deixado de parte o arguir de mais esses dous crimes, é porque os Srs. Andrade e Leopoldo não me deram, nem eu lhes solicitei procuração para defender seus direitos. A escolha de Valdevino foi, sem duvida, mui acertada: faz honra ao Sr. Dr. Odilon!

Em seu depoimento, Valdevino declara haver já respondido a processo crime perante o tribunal do jury. « TENDO ELLE DADO UMAS FACADAS » e na parte official, impressa neste *Diario*, de 11 do corrente, dirigida á presidencia, acerca dos individuos recolhidos á casa de detenção, o digno Sr. Dr. chefe de policia escreve o seguinte:

« A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Valdevino Alves de Sant'Anna por crime de TENTATIVA DE MORTE. »

De certo a escolha faz honra ao Sr. Dr. Odilon que, assim, forneceu a quem conseguio apresentar ao Sr. Hermenegildo—*um homem capaz de lhe prestar o serviço que lhe tinha incumbido.*

Mas a Providencia Divina interpoz-se, e eu fui salvo do punhal do sicario. Agora passo a transcrever outros documentos a que me referi em meu ultimo artigo.

Começarei pelo do escrivão do commercio o Sr. coronel Ernesto Silva:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—João Chrisosto de Albuquerque requer a V. Exc. se sirva mandar, pelo escrivão Sr. Ernesto Silva, dar-lhe por certidão, em face dos autos de acção de deposito—entre partes—o supplicante e Hermenegildo Severiano Gonçalves, o seguinte:

« 1.º Em que data o mesmo Hermenegildo offereceu á deposito a casa n. 2 de Campo Alegre, freguezia da Graça, para obter vista na mesma acção.

« 2.º Se, em face da opposição do supplicante, reclamando que se cumprisse o disposto no art. 281 do Cod. Com., para se lhe dar a vista pedida, accrescentando que a casa de Campo Alegre se achava hypothecada; Hermenegildo apresentou escriptura de baixa da hypotheca, e qual a data desta escriptura.

« 3.º Quaes os motivos que determinaram os aggravos que Hermenegildo interpoz em 29 de novembro de 1877, 13 de maio e 29 de agosto de 1878.

« 4.º SE O DR. FRANCISCO ODILON TAVARES LIMA SERVIO DE TESTEMUNHA EM UMA JUSTIFICAÇÃO PRODUZIDA POR HERMENEGILDO ANTE O DR. JUIZ SUBSTITUTO DO CIVEL E DECLAROU QUE, ERA OU TINHA SIDO ADVOGADO EM DIVERSAS CAUSAS DE HERMENEGILDO.

« 5.º Finalmente, o theor dos accordãos de fls. 74 v. e de fl. 113 v., e o da certidão de estar, Hermenegildo, recolhido á casa de detenção.

« Nestes termos — Pede a V. Exc., deferimento.—E. R. M.—Recife, 3 de março de 1879.—O advogado, Silveira.

DESPACHO

« Sim. Recife, 3 de março de 1879.—Manoel Clementino.

CERTIDÃO

Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, condecorado com a medalha de prata pela rendição de Uruguayana e com a de bronze pela campanha do Paraguay, tenente-coronel honorario do exercito e escrivão do juizo de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

« Certifico á vista dos autos de que trata o supplicante em sua petição retro, que delles consta que o supplicado Hermenegildo Severiano Gonçalves, offereceu á deposito a casa n. 2 do Campo Alegre, de que falla a mesma petição EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1878. Certifico mais, quanto á primeira do 2º quesito affirmativamente, e que a escriptura de baixa da hypotheca de que se falla, É DATADA DE 13 DE ABRIL DE 1878. Certifico mais, quanto ao 3º quesito que, o motivo que determinou os aggravos de que se falla, foi a negação de vista dos autos ao réo Hermenegildo Severiano Gonçalves. Certifico mais, quanto ao 4º quesito AFFIRMATIVAMENTE. Certifico, finalmente, quanto ao 5º quesito que, os accordãos de fls. 74 v. e fls. 113, são do theor seguinte:

« Accordão em relação: Que feito o sorteio para os juizes, que tinham de julgar o aggravo, e o relatorio dos autos como manda a lei, proposta a preliminar em primeiro lugar, de não se tomar conhecimento do despacho aggravado de fls. 70 v., por isso que o aggravante interpozera o aggravo fundado simultaneamente nas disposições dos §§ 11 e 15 do art. 669 do Reg. Com. n. 737 de 25 de novembro de 1850, e não se verificar nos autos nenhuma das hypotheses figuradas nos referidos paragraphos do mencionado artigo, por quanto não dá-se o caso de que houvesse-se denegado vista para embargos nos proprios autos ou em separado, mas unicamente o deposito nos termos do art. 272 do citado decreto para ser ouvido o aggravante, nem tambem dava-se a hypothese de damno irreparavel do despacho aggravado ao aggravante, visto como, esse despacho podia ser reformado por sentença posterior, que julgue improcedente a acção e ordene a restituição do deposito, sem gravame ou prejuizo algum para o mesmo aggravante, tudo nos termos da Ord. liv. 3º tit. 69; vencera-se que se devia tomar conhecimento do aggravo por maioria de votos, em razão de ter o aggravante bem fundado a interposição do § 14 do Reg. Com. n. 737 e não convir restringir o direito das partes em casos taes, limitando-o aos despachos de que falla a Ord. acima citada.

« Entrando-se no conhecimento do merecimento do mesmo aggravo, negam-lhe provimento, por isso que em vista das expressões do art. 269 do supracitado Reg. Com., intimado o depositario para restituir em 48 horas o objecto depositado ou seu equivalente, bem tem entendido os juizes e tribunaes, como tambem bem allegou o juiz em sua resposta de fls. 72 a fls. 73 v., que o equivalente não póde deixar de ser dinheiro em especie, e não casas como pretende o aggravante depositar, sujeitas ellas ás obrigações e solemnidades inherentes á transposição e transferencia do dominio e outros onus, pelo que aggravado não foi o aggravante com o despacho aggravado, não tendo-se feito á elle damno com o mesmo despacho, pagas pelo aggravante as custas.

« Recife, 4 de junho de 1878.—Freitas Henriques, vencido quanto á preliminar.—Oliveira Maciel.—Souza Leão.

« Accordão em relação, etc. Que feito o sorteio e relatorio dos autos não tomam conhecimento do aggravo, por haver sido apresentada a minuta do aggravante fóra das 24 horas improrogaveis de conformidade com o art. 20 do regulamento de 15 de março de 1842, e em vista das duas certidões em termos do escrivão a fls. 81. Pagos pelo aggravante as custas.

« Recife, 6 de agosto de 1878.—Souza Leão, presidente.—Domingues da Silva. — Motta. — Quintino de Miranda, vencido.

« E mais se não continha em ditos accordãos aqui pedidos por certidão e fielmente copiados.

« Recife, 7 de março de 1879. Subscrevo e dou fé.—Ernesto Silva. »

Não sei a que attribuir tanta odiosidade do Sr. Dr. Odilon, se aos esforços que hei desenvolvido para receber o que me pertence, e que naturalmente foi repartido com o Sr. Dr. Odilon, a vista do ardor e arteirice com que tem sido discutida a questão por sua parte, ou se ao facto de lhe haver eu cercado a casa, para effectuar a prisão de um *criminoso de morte* que alli se refugiára, perseguido desde o Giquiá, e que o mesmo Sr. Dr. Odilon protegia; entregando o mesmo criminoso quando se desenganou de que, eu, na qualidade de subdelegado dos Afogados, não levantava o cerco em quanto não me fosse, como foi, entregue o preso.

A qualquer outro facto não posso attribuir semelhante odiosidade.

Em conclusão direi apenas que, o que deixo publicado, assignal-a bem o caracter do Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves e o do Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.

Estou satisfeito.

Recife, 14 de março de 1879.

João Chrysostomo de Albuquerque.

—

O Sr. vigario da Varzea, declarou o nome de seu informante; foi o Sr. José Alexandre Gomes. Temos esperado muito que este senhor declare os nomes dos a commettedores. Sr. Gomes, veja bem o que faz!... Não calumnie!

Temos a dizer ao Sr. vigario que os reformadores tiveram uma só fé; aquella de que falla S. Paulo, no Cap. 4.º aos Ephesios. (O Sr. vigario, citou o Cap. 3.º, talvez por engano; e confundio fé com doutrina!)

Os Reformadores não ensinaram doutrinas contrarias; uns explicaram melhor do que outros, é verdade. Uns encararam as doutrinas debaixo de um ponto de vista, outros debaixo de outro ponto. Deste modo S. Paulo encarava a fé, em si mesma, emquanto que S. Tiago encarava a fé pelos seus fructos.

Por ventura um destes Apostolos estaria em erro?

Não ha no Protestantismo diversas religiões, nem diversos chefes, como pensa o Sr. vigario; mas sim, uma só religião, um só chefe, que é Nosso Senhor Jesus Christo, e então diversas communidades. No seio do Romanismo não terá havido divergencias?

Que me diz da divergencia entre os jansenistas e jesuitas, franciscanos e dominicanos? Sr. vigario, estude melhor a Biblia e a Historia da Reforma.

José Primenio.

COLLEGIO ZIMA

PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.

Zima Roxo Lima

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—culço *mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta sa vegetal em nada prejudicial aos fumantes. E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca.*.

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo* de João de Deus, *Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano.*

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$180 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 32/6 e 5 0/0.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 7/8 d. por 1$000.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 150 0/0 de premio.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	398:213$391
Idem do dia 17	36:879$742
	425:093$133

Importação

Brigue inglez *Gelpin*, entrado de Swansea em 15 do corrente e consignado a P. C. Wright & C., manifestou:

Carvão de pedra 363 toneladas aos consignatarios.

—

Patacho hespanhol *Jaime Milhet*, entrado da Bahia em 16 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 149,600 kilos á ordem.

—

Brigue nacional *Francolin*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Cebolas 1,000 resteas.

Linguas seccas 2 caixas com 200.

Xarque 195,000 kilos á ordem.

—

Lûgar norte americano *Gomes M. Riley*, entrado de Buenos Ayres na mesma data e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Ferro 850 fardos á companhia Ferro Carril.

—

Garopeira nacional *Santa Cruz*, entrada de Alcobaça na mesma data e consignada a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Farinha de mandioca 38,400 litros ao consignatario.

—

Brigue hespanhol *Christina*, entrado de Buenos-Ayres na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Couros de refugo 20.

Xarque 205,739 kilos á ordem.

—

Patacho hespanhol *Prim*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Couros de refugo 30.

Sebo coado 30 barricas.

Xarque 142,500 kilos á ordem.

—

Brigue nacional *Molino*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Cebolas 1,500 resteas á ordem.

Farinha de mandioca 4,500 saccos á Antonio João Furtado & C., 1,300 saccos á ordem. Farinha de milho 400 saccos á ordem.

—

Patacho nacional [illegible] entrado do Rio Grande do Sul, na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Bagres seccos 700.

Cebolas 600 resteas.

Graxa em bexigas 3,800 kilos.

Oleo de mocotó 100 caixas.

Sebo coado 50 barricas. Dito com pelles 1,320 kilos.

Xarque 157,500 kilos; tudo á ordem.

—

Vapor inglez *Cassini* entrado de New-York na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou

Amostras 1 pacote a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Banha 200 barris á ordem. Bacalháo 2,000 barricas aos consignatarios. Bombas 4 caixas a Braga & Pimentel.

Cutilarias 1 caixa a Samuel P. Johnston & C.

Farinha de trigo 260 barricas á ordem, 100 a Machado, Lopes & C. Feijão 512 saccos á ordem. Flanella 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

Livros 1 caixa á ordem, 1 a J. R. Smith.

Perfumaria 25 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Tinta 2 caixas á ordem. Tecidos 2 caixas a Souza Moutinho & C., 1 a Machado & Pereira.

—

Brigue norte americano *Chattavoga*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a P. C. Wrigth & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,050 barricas á ordem.

—

Patacho nacional *Ganganelli*, entrado do Rio Grande do sul na mesmo data e consignado a Luiz José da Costa Araujo, manifestou:

Xarque 163,530 kilos á ordem.

—

Palhabote norte americano *Ida A. Jayme*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e cosignado a Henry Forster & C., manifestou:

Bagres seccos 3,300.

Cebolas 6,000 resteas. Cevada 144 saccos.

Erva-mate 25 barricas.

Feijão 500 saccos. Farinha de mandioca 160 saccos á ordem.

—

Palhabote portuguez *Timbre 2º*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Bagres seccos 2,000, couros de refugo 60, sebo coado 30 barricas, xarque 147,000 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Espirito-Santo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Cigarros 13 caixas a Fernandes & Irmão.

Fazendas 1 caixa a Antonio F. Amorim. Fumo 90 pacotes, 8 caixas e 8 encapados á ordem, 4 encapados e 7 caixas a José Candido de Moraes.

Impressos 1 caixa a José N. de Souza.

Carga da Bahia.

Charutos 3 caixas a Antonio Luiz da Costa, 2 á ordem. Chocolate 1 caixa á ordem. Chapéos 6 a Antonio José Maia & Irmão, 1 á ordem.

Fumo 10 rolos a Joaquim Bernardo do Reis, dito em folha 20 fardos a João Francisco Leite, dito picado 5 pipas a Meuron & C. Farinha de mandioca 150 saccos á ordem.

Milho 22 saccos a Luiz Antonio Siqueira. Mercadorias diversas 3 caixas a Johnston Pater & C.

Pano de algodão 20 fardos a Domingos Alves Matheus, 12 a Severino & Irmão.

Saccos de panno de algodão 20 volumes a Silva Guimarães & C.

—

Brigue escuna *Cysne*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou

Bagres seccos 2,000. Cebolas 1,500 resteas. Xarque 195,000 kilos á ordem.

—

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Algodão 1 sacca. Barricas vasias 26. Couros salgados seccos 7. Sal 400 alqueires ou 51,200 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Fire Queen*, carregaram:

Para Liverpool, C. de Abreu Macedo 34 saccas com 2,578 kilos de algodão; A. de Oliveira Maia 897 ditas com 75,052 ditos de dito; Rodrigues de Faria & C. 3 volumes com 539 ditos de borracha; S. Brothers & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram:

Para o Havre, P. C. Maia & C. 2 barricas com 75 kilos de café.

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 543 couros salgados com 6,516 kilos e 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; Rabello & Sobrinho 205 couros salgados com 2,460 kilos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou

Para Lisboa, J. F. da Costa 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 112.500 ditos de dito mascavado; Satyro Cordeiro 50 ditos com 3,750 ditos de dito branco e 75 ditos com 5,625 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Marinhas*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Oliveira Filhos & C. 357 barricas com 36,449 kilos de assucar branco; J. R. Ferreira 50 ditas com 44,506 ditos de dito.

— No vapor inglez *Cassini*, carregaram

Para a Bahia, J. Pater & C. 70 volumes com 6,479 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Maranhão, M. L. Paes Barreto 30 barricas com 3 331 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,701 ditos de dito mascavado.

Para o Ceará, E. da Cunha Beltrão 11 barricas com 1,041 kilos de assucar branco e 51 ditas com 5,513 ditos de dito mascavado; José Leão 20 saccos com 1,500 ditos de dito branco; P. Alves & C. 100 ditos com 7,500 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 20 barricas com 120 kilos de sebo.

— No hiate nacional *Iris*, carregaram:

Para o Aracaty, P. C. Maia & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

— Na barcaça *D. Rosa*, carregou:

Para Macahyba, F. B. Borges Leal 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou

Para Macáo, E. da Silva Caldas 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Idalina*, carregaram:

Para Mamanguape, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	43:935$266
Idem do dia 17	1:560$640
	45:495$906

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	97:676$890
Idem do dia 17	4:418$024
	102:094$914

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias [illegible] do premio [illegible] anno do [illegible] que [illegible] pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisboa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio Grande do Sul—32 dias, patacho brasileiro *Francolin*, de 170 toneladas, capitão Antonio L. Lopes, equipagem 13, carga 12,700 arrobas de xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—32 dias, patacho hespanhol *Prim*, de 128 toneladas, capitão Augustim Curell, equipagem 10, carga xarque; a Francisco R Pinto Guimarães.

Bahia—9 dias, brigue brasileiro *Molino*, de 210 toneladas, capitão Francisco de S. Ribeiro, equipagem 9, carga 4,000 alqueires de farinha; a Pereira C. Maia & C.

Rio Grande do Sul—50 dias, patacho brasileiro *Cassio*, de 206 toneladas, capitão João José dos Santos, equipagem 9, carga 10,500 arrobas de xarque; a Pereira C. Maia & C.

Navios entrados no dia 17

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1.999 toneladas, commandante C. Gomes, equipagem 64, carga varios generos; a B. Pontual & C.

Rio Grande do Sul—26 dias, brigue escuna brasileiro *Cysne*, de 187 toneladas, capitão José M. de Almeida, equipagem 11, carga 13,000 arrobas de xarque, a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—35 dias, palhabote portuguez *Timbre*, de 136 toneladas capitão José Marques, equipagem 6, carga 14,530 kilos de xarque; a Amorim Irmãos & C.

Baltimore—49 dias, brigue americano *Chattanooga*, de 193 toneladas, capitão Henry L. Hall, equipagem 8, carga 2,000 barricas com farinha; a Wright.

Rio Grande do Sul—39 dias, palhabote americano *Ida A. Jayne*, de 217 toneladas, capitão S. S Mills, equipagem 8, carga peixe e cebolas; a Henry Forster & C.

Rio Grande do Sul—32 dias, patacho brasileiro *Ganganelli*, de 220 toneladas, capitão João Lopes de Carvalho, equipagem 7, carga 11,000 arrobas de xarque; a José C. Araujo

New-York—22 dias, vapor inglez *Cassini*, de 1,718 toneladas, equipagem 25, carga varios generos; a J. Pater & C.

Cabo da Boa-Esperança—29 dias, barca sueca *Abbalrass*, de 418 toneladas, capitão Gustavo Ryorlins, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, carga varios generos.

Canal—Barca ingleza *Polina*, carga assucar.

Porto Alegre—Lûgar portuguez *Rio Grande*, carga assucar.

West India—Palhabote americano *Herriett Bruster*, em lastro.

Marseille—Patacho inglez *Ocean Queen*, carga couros e algodão.

West India—Patacho americano *Senoreta*, em lastro.

Estados-Unidos—Palhabote americano *Thomas Hurrt*, com a mesma carga que trouxe.

EDITAES

—Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 17 de março de 1879.—Edital.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do decreto n. 4.668 de 5 de janeiro de 1871, que á serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião de notas e mais annexos do termo de Limoeiro concorreram os seguintes cidadãos João Ribeiro Montarroyos, alferes José Cesar de Mello Falcão Filho, José Francisco do Rego Barreto, e Manoel Bernardo Gomes Silverio.—O secretario, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

Edital n. 23.—CONSULADO PROVINCIAL.—Para sciencia dos interessados, vão abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores, na collecta dos diversos impostos, no presente exercicio de 1878 e 1879. Outro sim, observa-se que nos termos do art. 46 do dito regulamento serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação desta. 1.ª secção do consulado provincial, 18 de janeiro de 1878.—O chefe, *Sidronio de Magalhães.*

Alteração feita no lançamento do imposto de 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga no porto, correspondente ao exercicio de 1878 a 1879.

Caes da Companhia Pernambucana

Dantas & Bastos. *Juventude.* 74 toneladas	185$000
Dito. — O mesmo. *Experiencia*, 30 ditas	75$000
Dito. — O mesmo, *Victoria*, 30 ditas	75$000
Bom Jesus. D. Isabel M. F. Soares, Jahoma, 45 ditas	112$500
Dita. — A mesma, *Mindello*, 40 ditas	100$000

Alteração feita no imposto de 1:000$000 por joalheiro mascateador

David Waym	1.000$000

O Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo a junta parochial de qualificação deste freguezia, concluido os seus trabalhos no dia 17 de fevereiro proximo passado, e organisado a lista geral dos cidadãos aptos para votar, na conformidade do decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876 convoca a todos os interessados para que, durante 10 dias, a contar de 19 deste corrente mez, 30 dias depois daquelle encerramento, em que novamente se reune a junta, no consistorio da matriz desta freguezia, desde ás 10 horas da manhã durante 6 horas consecutivas em cada dia, apresentem suas queixas, reclamações, ou denuncias sobre faltas ou illegalidades nos trabalhos da mesma junta. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que vai por mim assignado e subscripto pelo escrivão de o eu conselho. Eu, Coriolano de Abreu, escrivão, o escrevi. Recife, 1º de março de 1879.—*Manoel Francisco de Barros Rego.*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e de conformidade com o art. 119 do regulamento complementar, se repete o edital infra, relativo ao concurso cuja inscripção deverá ser encerrada no dia 26 do corrente, ás 9 [illegible]

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que fica marcado o prazo de 6 mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, vago pelo accesso do Dr. Antonio Coelho Rodrigues á cathedratico em consequencia do fallecimento do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar, poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outro sim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de doutor por uma das Faculdades de Direito do imperio, ou publica forma justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo; tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes do de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 25 de setembro de 1878. (Assignado).—O secretario José Honorio Bezerra de Menezes.—Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, 17 de março de 1879.

O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

O capitão José Lucio Lins, presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que tendo a junta parochial desta freguezia, concluido hoje os seus trabalhos, e affixado o alistamento dos cidadãos qualificados aptos para votantes, no corredor da matriz, tem de reunir-se novamente no dia 16 de abril proximo futuro, no consistorio da referida matriz, para durante 10 dias receber as queixas ou reclamações que forem apresentadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, 16 de março de 1879.—Eu, João Mariano de Sena, escrivão, o escrevi.

Presidente interino.

José Lucio Lins.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo de direito do civel, correm uns autos de execução de sentença, em que é exequente Manoel Januario de Arruda, e executados Manoel Augusto da Fonceca e Silva e outros, tendo-se feito penhora em bens e dinheiros dos executados, foi pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, em 15 de fevereiro do corrente anno, feito o requerimento do theor seguinte:

De quando por parte do exequente foi accusada a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes aos herdeiros executados, e se requereu que ficassem assignados os seis dias da lei, e mais dez dias aos credores incertos.

Aos 15 de fevereiro de 1879, nesta cidade do Recife, em audiencia do Dr. juiz de direito do civel, Felinto Henrique de Almeida, nella pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, foi accusada por parte do exequente a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes aos herdeiros Manoel Augusto da Fonceca e Silva e outros, e requereu que lhes fossem assignados os seis dias á penhora, e mais dez aos credores incertos, para verem seguir na fórma da lei, sob pena de lançamento, e requer mais que se tire cópia da procuração e se junte aos presentes autos.

O que tudo foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo, extrahi o presente do protocollo das audiencias.

Eu, Antonio da Costa e Sá, escrivão, o escrevi.

E pelo presente chamo, cito e hei por intimados aos credores incertos dos executados para que no prazo de dez dias compareçam ante este juizo, afim de allegarem os direitos que tiverem, pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 13 de março de 1879.

Subscrevo e assigno. — O escrivão, *Antonio da Costa e Sá.*

Felinto Henrique de Almeida

— Juizo dos feitos da fazenda nacional.—O escrivão Rego Barros.—No dia 21 do corrente mez de março, pelas 11 horas da manhã depois da audiencia, perante o Sr. Dr. juiz de direito Joaquim Gonçalves Lima, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Um sobrado de um andar, sito á rua Duque de Caxias n. 94, avaliado por 6:000$000, pertencente á Nossa Senhora dos Guararapes. A

ILEGÍVEL

MUTILADO

casa terrea n. 32, sita á rua Larga do Rosario, avaliada por 2:500$000. Uma outra, sita á rua do Livramento n. 13, avaliada por 3:000$000, ambas pertencentes ao mosteiro de S. Bento de Olinda; todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas. Assim como perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, no mesmo dia acima declarado, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea n. 2, sita á rua de D. Maria Cesar, pertencente á irmandade da Santa Cruz dos Canoeiros, avaliada por 6:000$000. A casa terrea n. 215, sita á rua Imperial, pertencente a José Francisco de Souza Lima, avaliada por 800$000. A casa terrea n. 72, sita á rua de S. José, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque, avaliada por 2:0 0$ 00; todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 12 de março de 1879.

O solicitador,
Francelino Chacon.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem. que no dia 18 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça a renda por tres annos do sobrado n. 47 á rua do Bom Jesus, pertencente aos herdeiros do finado Tito Livio de Souza e Silva, a interdicta D. Adelaide Carneiro da Cunha Miranda, e a filha menor do interdicto Francisco Xavier de Miranda, servindo de base para o arrendamento a quantia de 60 $ por anno, mediante fiança idonea offerecida por Oliveira & C., inquilinos de dito sobrado, a requerimento de quem se passou o presente, que para conhecimento de todos será affixado no lugar do costume e publicado pela impressa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de março de 1879. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

EDITAL n. 984.—De ordem do Illm Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, faço publico que no dia 20 do corrente vai á praça perante a junta do mesmo thesouro, a alimentação e dietas dos presos pobres da casa de detenção, relativas ao trimestae vindouro de abril a junho, tendo por base a diaria de 400 rs. As tabellas desse serviço acham-se nesta secretaria para serem apresentadas desde já aos pretendentes.—Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de março de 1879.—O secretario, *Luiz Epiphanio de Souza.*

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa continúa a receber propostas para o fornecimento de pão e bolachas, e de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes para os estabelecimentos á seu cargo, no trimestre de abril a junho, com excepção do hospital Pedro II quanto ao pão e bolachas. As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 20 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 11 de março de 1879. O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Arsenal de guerra de Pernambuco

Em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de ser vendido em hasta publica, a quem maior vantagem offerecer, 130 barris de 100 libras cada um, um dito com 8 . todos contendo polvora grossa arruinada, e bem assim um cunhête com 12 kilos de diia fina no mesmo estado, o Illm. Sr. coronel director convida as pessoas que se quizerem propôr a arrematação, a comparecer neste estabelecimento, ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente, onde terá lugar dita venda.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 14 de março de 1879. — O secretario,
Felicissimo de Azevedo e Mello.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no 1º andar á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no dia 20 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos. Na fórma do art. 26 dos estatutos, a reunião se effectuará com os senhores accionistas que comparecerem naquelle dia e hora.

Escriptorio da companhia pernambucana, 8 de março de 1879 — O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição ás 10 de numeros 2,926 á 2,935 do valor de 100$000 cada uma, as quaes se desencaminharam de seu poder, segundo allegou, pelo presente se declara, que de ordem da directoria e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de fevereiro de 1879.

O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

Hospital de Santa Thereza

Contrata-se o fornecimento de carne verde, pão, gallinhas e assucar refinado para este hospital, durante os mezes de abril e maio do corrente anno. As propostas serão apresentadas na secretaria do mesmo hospital, no dia 20 do corrente, até ás 4 horas da tarde.

Hospital de Santa Thereza, 12 de março de 1879.—Pelo Dr. director, o enfermeiro.
Manoel Pessoa Ferreira.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Mandahú*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 17 de março de 1879.

Custodio José de Mello,
Inspector.

Dividendo

O administrador da massa fallida de Siqueira & Pereira paga o 6º dividendo, á razão de meio por cento: á rua do Vigario n. 2, frente para a praça do Corpo Santo.

Os Srs. credores deverão apresentar os seus titulos de creditos.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

Emquanto dura o concerto da ponte de Afogados e até segundo aviso, nos domingos conforme já foi annunciada, o trem que parte do Cabo ás 7 horas da manhã, partirá:

Do Cabo	ás	6,40
Ilha	»	6,53
Prazeres	»	7,15
Bôa Viagem	»	7,22
Afogados	»	7,32

Nesses dias os passageiros de Cinco Pontas terão de apear-se de um lado da dita ponte para tomarem o trem do outro lado, e o mesmo terão de fazer nos sabbados á tarde os passageiros que vierem de Cinco Pontas pelo trem das 5 horas e 30 minutos.

Nos sabbados á tarde pelo referido trem das 5 horas e 30 minutos, e nos domingos não se despacharão animaes em Cinco Pontas, nem tão pouco nos domingos se despacharão do interior para Cinco Pontas.

Cabo, 17 de março de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de fevereiro proximo findo, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Largo da Alfandega n. 1	3$080
Rua do Marquez de Olinda n. 56	4$290
Dita n. 60	14$740
Bom Jesus n. 2	14$740
Dita n. 16	3$080
Dita n. 64	21$120
Dita n. 11	4$400
Dita n. 19	2$640
Dita n. 59	2$640
Commercio n. 38	4$620
Thomé de Souza n. 3	3$080
Becco do Abreu n. 2	1$920
Rua do Vigario Thenorio n. 5	3$960
Dita n. 29	4$840
Moeda n. 13	1$320
Largo da assembléa n. 17	2$640
Travessa para o corpo Santo n. 4	2$640
Dita n. 20	12$320
Rua da Restauração n. 53	1$320
D. Maria Cesar n. 21	5$280
Visconde de Itaparica n. 45	2$640
S. Jorge n. 120	2$640
Dita n. 23	2$640
Dita n. 111	4$400
Dita n. 143	14$740
Vital de Oliveira n. 1	2$960
Travessa para a fundição n. 6	4$510
Dita n. 3	1$870
Rua dos Guararapes n. 2	2$640
Barão do Triumpho n. 80	3$960
Caes do Apollo n. 75	3$ 80
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 44	11$440
Dita n. 54	1$870
Dita n. 45	7$040
Praça de Pedro II n. 1	1$870
Rua Primeiro de Março n. 13	3$ 8
Duque de Caxias n. 56	1$870
Dita n. 59	3$ 60
Cabugá n. 5	3$63
Barão da Victoria n. 32	2$420
Dita n. 40	3$0-0
Trincheiras n. 48	2$640
Larangeiras n. 30	5$110
Dita n. 21	2$640
Travessa das Cruzes n. 12	2$640
Dita n. 16	4$400
Largo do Paraizo n. 22	2$640
Dita n. 29	2$640
Dita n. 39	7$260
Largo do Rosario n. 4	3$3 0
Dita n. 24	3$190
Estreita do Rosario n. 10	4$290
Dita n. 1	24$640
Dita n. 21	2$640
Dita n. 25	2$640
Dita n. 41	2$640
S. Francisco n. 10	2$640
Dita n. 62	2$970
João do Rego n. 36	1$980
Ilha do Carvalho n. 27	4$620
Dita n. 31	5$620
Dita n. 37	4$840
Roda n. 48	3$960
Dita n. 21	2$640
Dita n. 37	2$640
Calabouço Velho n. 35	2$640
Becco da Matriz n. 15	2$640
Travessa da matriz n. 2	6$710
Rua da Paz n. 24	6$380
Paulino Camara n. 24	16$110
Dita n. 40	6$160
2º becco da Camboa n. 4	10$230
Largo do Carmo n. 8	2$640
Rua do Fogo n. 14	4$620
Dita n. 43	5$390
Livramento n. 38	3$080
Dita n. 35	7$26
Penha n. 25	2$640
Visconde de Inhaúma n. 19	3$080
Dita n. 55	2$640
Pedro Affonso n. 66	4$740
Marcilio Dias n. 20	2$6 0
Dita n. 44	2$64
Dita n. 5	2$640
Dita n. 27	14$740
Dita n. 79	2$640
Dita n. 87	7$590
Largo de S. Pedro n. 11	16$ 60
Travessa da Concordia n. 18	2$640
Rua da Palma n. 36	3$080
Dita n. 66	2$640
Dita n. 79	26$910
S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 13	2$640
Dita n. 113	6$820
Lomas Valentinas n. 17	2$640
Coronel Suassuna n. 104	2$640
Dita n. 128	9$240
Dita n. 144	2$420
Dita n. 180	2$640
Dita n. 206	5$9 0
Dita n. 282	2$640
Dita n. 79	12$320
Dita n. 115	25$740
Palma n. 99	14$740
Dias Cardozo n. 2	1$870
Dita n. 62	2$640
Padre Nobrega n. 42	2$640
Vidal de Negreiros n. 108	3$960
Dita n. 15	2$640
Dita n. 65	2$640
Dita n. 89	16$500
Dita n. 143	22$990
Frei Henrique n. 17	8$410
Dique n. 7	14$740
Domingos Theotonio n. 12	10$94
Dita n. 5	2$64
Dita n. 19	1$320
Padre Floriano n. 41	36$300
Nogueira n. 16	5 0
Santa Rita n. 5	550
Nova de Santa Rita n. 24	19$800
Dita n. 41	2$640
S. José n. 35	7$26
Travessa de S. José n. 15	14$74
Rua Imperial n. 47	3$640
Fortaleza das Cinco Pontas	2$640
Bôa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 16	13$970
Dita n. 8	2$530
Dita n. 9	22$380
Dita n. 51	1$320
Dita n. 63	3$190
Conceição n. 50	4$950
Dita n. 54	550
Dita n. 5	21$820
Visconde de Pelotas n. 1	6$600
Tambiá n. 19	4$290
Visconde de Albuquerque n. 95	5$880
Aurora n. 1	3$080
Dita n. 57	1$870
Ponte Velha n. 113	1$320
Riachuello n. 23	1$320
Hospicio n. 59	8$140
Camarão n. 41	550
Rozario n. 80	3$190
Dita n. 15	550
Gervasio Pires n. 125	2$640
Dita n. 18	19$400
Santa Cruz n. 6	1$320
Coelhos n. 12	1$870
General Seára n. 10	3$5 0
Travessa das Barreiras n. 1	1$320
Rua da Alegria n. 46	4$450
Soledade n. 45	12$-70
Visconde de Goyanna n. 58	2$640
Dita n. 55	14$190
Dita n. 73	1$320

Recife, 17 de março de 1879.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA

HOJE

Terça-feira 18 de março

Pela ultima vez, a pedido, o importante drama da secolha moderna, dividido em tres actos, intitulado:

HONRA POR HONRA

no qual desempenha o principal papel o distincto actor Affonso Taveira.

O Sr. Sulivand recitará a poesia comica:

O PREGO

Finalisará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

A prima Francisca

Começará ás 8 1/2 horas em ponto

Em consequencia de não ter se prontificadado o scenario para o apparatoso drama:

O MARTYR DA VICTORIA

só se realisará a sua primeira representação

Quinta-feira 20 de março

Recebem-se encommendas para o resto de cadeiras e camarotes.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

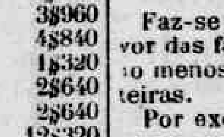

Espera-se dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem este abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc, a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Calderon

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
12 — RUA DO BOM JESUS — 12

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Sorata

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Porto por Lisbôa

Pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Africa*, por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

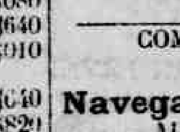

Segue no dia 22 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 11 horas do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

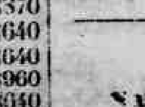

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahú* commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 22, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

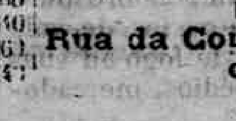

Segue no dia 26 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

— Segue para Maceió e S. Miguel de Campos a barcaça *Joven Leopoldina*; para carga, trata-se no trapiche Angelo.

LEILOES

LEILAO

DE

Moveis, vidro, louça, cristaes e objectos de electro plate

A saber:

Um piano de armario, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, tudo de jacarandá, 2 cadeiras de balanco, 1 estante envidraçada, 2 capiteis, 1 mesa de jogo, 1 dita quadrada, 2 quadros, 1 espelho, 1 candieiro a gaz.

Uma cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cama de ferro, 2 cabides, 1 bidet e 1 mesa de cama.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 12 cadeiras de guarnição, 1 marqueza, 1 secretária, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, garfos e facas.

Um apparelho de electro-plate para chá, 4 duzias de colheres e 4 ditas de garfos.

Um lote trem de cozinha, 2 mesas para dita, jarras e mais objectos de casa de familia.

Hoje

TERÇA FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 46

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e objectos assim mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 46.

O leilão principiará
A's 10 e meia horas em ponto
Em continuação

Venderá o mesmo preposto, gravatas para senhoras, chapéos, espartilhos, chamelotes, fixús e mantilhas.

LEILAO

DE

Moveis, vidros e objectos de electro-plate

A saber:

Uma mobilia de mogno á Luiz XVI, com 1 sophá, 4 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.

Um piano de Pley, 1 rico espelho oval, jarros, candieiros, candelabros, pannos de crochet e 2 cadeiras de balanço.

Uma cama franceza de jacarandá, toilette de dito, 1 guarda-vestido e 1 cabide.

Dous sophás, 12 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa 1 espelho, 3 estantes e 1 relogio.

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos pequenos com ditos dita, 1 relogio, 12 cadeiras, quadros, garfos, colheres, 1 apparelho para chá, tudo de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia

Quarta-feira 19 do corrente

No 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis, vidros e objectos de electro-plate acima mencionados, exitentes no 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13, onde terá lugar o leilão.

Principiará ás 10 horas e meia

O agente Burlamaqu

LEILAÕ

Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas da manhã

A' RUA DO BARAÕ DA VICTORIA N. 47.

De bons moveis

O agente acima, legalmente autorisado, levará a leilão, mobilias, espelhos, quadros, toilettes e muitos outros artigos, inclusive o necessario pa a um salão de cabelleireiro.

O leilão será feito ao correr do martello.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 10 de março corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.

1061—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos de ouro de lei, com 16 brilhantes.

1087—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.

1089—1 adereço, contendo pulseira, alfinete e brincos cravejados de brilhantes e diamantes.

1112—4 salvas de differentes tamanhos, 2 paliteiros, 27 colheres para sopa, 26 ditas para chá, 2 ditas para tirar sopa e assucar; tudo prata de lei.

1128—4 par de rosetas com 2 brilhantes e 1 annel com 1 dito.

1136—1 trancelim grosso com passador, ouro de lei.

1167—1 caçoleta e 1 dedal, ouro de 18 quilates, 2 alfinetes, 1 par de brincos e 1 trancelim, ouro de 18 quilates.

1171—1 corrente para relogio e 1 volta de ouro de lei.

1188—1 pulseira, 1 dita para menina, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 dollar com argolla, 3 anneis, 1 par de botões para punho, ouro de 18 quilates.

1175—1 annel de ouro com 1 brilhante.

1180—1 pulseira de ouro com 11 brilhantes, 1 alfinete para retrato, com 22 ditos, 1 annel com 1 dito (grande) 1 par de rosetas com 2 ditos grandes.

1195—1 corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.

1221—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates

1249—1 trancelim com passador, 1 dito, 2 voltas de trancelim, 1 cordão, 1 figa, 3 pulseiras, 4 anneis, 1 par de brincos, 1 par de rozetas, 1 ponteira, tudo de ouro de 18 quilates, 5 peças para cinteiro e 3 medalhas ouro baixo.

1257—1 trancelim [chato] 1 cordão e 1 pulseira, ouro de 16 quilates.

Recife, 4 de março de 1879.

O gerente.
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 50, 1º andar.

— Fugio de casa de seus senhores no dia 1º de março a escrava Isabel, de idade de 28 annos, altura regular, grossa, côr acaboclada, nariz chato, falta de dentes na frente, pés grossos, andar vagaroso, muito ladina, costuma andar com vestidos muito compridos, ignora-se o trajo que leva, porque está de posse de toda sua roupa: pede-se á pessoa que a apprehender, de leva-la á rua da Gloria n. 148, que será recompensada.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval será conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— O Sr. João Carlos Daniel Vamosy é rogado a comparecer no armazem n. 96 da rua do Barão do Triumpho, afim de tomar conhecimento de assumpto que lhe respeita. E a quem saiba da paragem do mesmo senhor, tambem se pede o favor de o participar na casa indicada.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer muitos outros serviços domesticos.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 annos, para serviço domestico: a fallar no largo do Paraizo n. 16.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 66.

— Joseph Krause, partindo no dia 20 do corrante para Europa, despede-se dos seus numerosos amigos e freguezes, e offerece-lhes seu prestimo em Paris, Londres e Berlim, onde pretende demorar-se algum tempo.

— CAIXEIRO Precisa-se de um, de 12 a 14 annos; no pateo do Paraizo n. 16.

— Precisa-se de um bom criado: na rua larga do Rosario n. 29.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— O Sr. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão é rogado a vir ao segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Na rua de S. Francisco n. 62, aluga-se uma boa ama de leite.

— A Sra. D. Cesaria Barreto Carneiro Leão é rogada a vir ou mandar ao segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel, resolver um negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma ama que engomme e love, para casa de pouca familia: na rua do Padre Nobrega, antiga do Alecrim, n. 32.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Dous de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Pao d'Alho, Goyanna, etc.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde, da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se o sobrado de um andar, sotão e loja, á rua dos Guararapes n. 48, com bastantes commodos, em muito bom estado, por preço commodo: a tratar no largo do Paraizo numero 16.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 53, com lustres e arandelas para gaz: a tratar na mesma rua n. 30, com o Sr. Odilon.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de pouca familia, preferindo-se escrava: na rua do Amorim n. 48.

AMA Aluga-se uma escrava boa cozinheira e engommadeira: na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar bem: a tratar na rua do Apollo ns. 34 e 36, armazem de assucar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e dirigir uma casa de homem viuvo sem familia: a tratar na rua do Jardim numero 19.

Curso philosophico

O padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva tem aberto um curso de philosophia, segundo o programma da instrucção publica. Os senhores estudantes interessados podem entender-se com o mesmo, na rua Formosa n. 29.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bistol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem
todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22, com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial e ao publico, que nesta data tem justa e contratada a taverna da rua Imperial n. 1, pertencente ao Sr. João Francisco da Costa, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus que possa apparecer; se alguem se julgar com direito á mesma, queira apresentar seus titulos, no prazo de 3 dias, a contar da data deste

Recife, 14 de março de 1879.
Antonio Deocleciano Fiuza Lima.

Fugio—Antonio

Fugio do engenho—Triumpho—da freguezia de Serinhãem, o escravo Antonio, pertencente a João Florentino Rego Barreto, com os signaes seguintes: alto, bastante espadaúdo, pernas arqueadas, tem uma das juntas dos pés mais grossa que outra, tem falta de dentes, de côr fula, cabeça grande e representa ter 34 a 35 annos de idade.

Quem o apprehender, póde leval-o naquelle engenho, ou á rua do Imperador n. 77, 1º andar, que será recompensado.

Fugio—Estevão

Fugio do engenho—Triumpho—da freguezia de Serinhãem, o escravo Estevão, pertencente a João Florentino Rego Barreto, com os signaes seguintes: é bem preto, alto, secco do corpo, bons dentes e cabellos carapinhos, representa ter 36 annos de idade.

Quem o apprehender, póde leval-o naquelle engenho, ou á rua do Imperador n. 77, 1º andar, que será recompensado.

AVISO

Previne-se ao publico desta cidade, que nenhum negocio faça com o portuguez Antonio Luiz dos Santos, rendeiro do engenho Mussuripe, em Páo d'Alho, acerca de um escravo pertencente ao padre Felix José Moreira da Costa, por quanto alem de ser falsa e ficticia a escriptura da venda que se diz ter feito aquelle padre, acresce que na época de tal escriptura já se achava elle demente, e portanto não podia contratar, como se provará em juizo competente. Protesta-se ir haver taes escravos em poder de quem quer que estejam.

Victoria, 13 de março de 1879.
Daniel Moreira da Costa.

LICOR ANTI-ASTHMATICO
Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Asphyxiador das formigas

Já chegou este maravilhoso e bem conhecido invento para acabar com as formigas de roça, e continúa a vender-se na pharmacia de Manoel Alves Barbosa, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

50$ de gratificação

Fugio do engenho Penderaca, no dia 9 de março de 1879 o cabra Joaquim, de idade 21 annos, côr taioca, baixo, grosso, rosto redondo, não tem barba, disdentado, falla um pouco tato, em cada pé tem um dedo curto e levantado dos outros, foi comprado em novembro de 1878 a D. Joaquina Maria do Carmo e Albuquerque; julga-se que procure Bonito, Santo Antão, Itambé com destino ao Icó; conduzio um baú de flandres: roga-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzido ao referido engenho ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para o ensino primario a ambos os sexos: quem a pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 11, segundo andar, para tratar com a mesma professora.

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.

Contra as doenças do estomago e dos intestinos (Vomitos, Diarrheas). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, as crianças quando se as desmama; é o medicamento por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de Bismuth antes e depois de cada refeição—Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de Bismuth.

E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris, Medalha de honra dos hospitaes (hospice Salpetrière 1849).

Deve-se exigir a assignatura E. BOILLE Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère

Preço de cada vidro em Paris: 4 francos.

Em Pernambuco: A. Augusto de B. TABORDA

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia

CÉLESTINS — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

OLEO de FIGADO de BACALHAO NATURAL DE DEROCQUE
OLEO de FIGADO de BACALHAO FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

ILEGÍVEL

MUTILADO

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado*, *baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS !

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, physica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA — N. 51
Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

Empigens, Escrófulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pelle antigas
e rebeldes á qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E
XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.

Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este XAROPE approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.

DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, taxas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, esta bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 á 104.
CARDOZO & IRMÃO

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração. Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital de Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e o copahiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias de cada Cidade do Brazil.

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores
VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**
Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e C.**

OLEOCOME E. COUDRAY
POR BASE OLEO DE BEN
PARA A BELLEZA DOS CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca.
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria, AMARAL NABUCO & C.

PORTA-REMEDIO REYNAL
Dissoluvel e a todos os medicamentos.
VELINHAS E SUPPOSITORIOS

Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethrales o vaginales he reconhecido pelas celebridades medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annaes de Dermathologia e Syphiliographia (4 *anno* nº 1) a these defendida pelo Doctor DUFOUR perante a faculdade de medicina de Paris (*Julho de* 1873), a broxura do Doctor JARDIN, etc., etc.

Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das **VELINHAS-REYNAL**; bem como os **SUPPOSITORIOS-REYNAL** para as *doenças das mulheres*, e para as *affecções do anus*, assim como o contastam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.

Paris, 28, rue Taitbout. **REYNAL**, pharmaceutico.
Deposito em *Pernambuco* : BARTHOLOMEU e Cª;—A. CAORS, e nas principaes pharmªs.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetito, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em Pernambuco : MANOEL DA SILVA. — ELIAS DE MOURA.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 97 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospicio dos alienados n. 293 ª, extrahida quinta-feira 13 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 294 ª da 18 ª parte das loterias á beneficio do patrimonio dos orphãos, cuja extracção deverá ter lugar quando se annunciar, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

XAROPE E PASTILHAS
Do Dr CABANES, Paris

TRATAMENTO RACIONAL
DAS
Bronchites, Catarrho pulmonar,
Asthma, tosses rebeldes
Defluxos despresados, thisica pulmonar
Supreçao de transpiraçao
Doenças da garganta
E em geral de todas as affecçoes de peito

Agente geral para o mundo inteiro
L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmaceutico-quimico
EM TOULOUSE E EM PARIS.
Se acha em todas as Pharmacias do Globo.
FERREIRA MAIA & C.,
57, Rua do Duque de Caxias, — Pernambuco

SABÕES
SULPHUROSOS
DE
L. BARROU
Successor de A. Mollard
Paris, 14, rue Martel, 14, Paris.
ESTES SABÕES SÃO SUPERIORES PARA O TOUCADOR, E PRESERVAM AS MORDEDURAS DOS MOSQUITOS

SABÃO SULPHUROSO DE TOUCADOR
SABÃO SULPHUROSO MEDICINAL
SABÃO DO ACIDO PHENICO
SABÃO DE ALCATRÃO

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Perfumistas do mundo.
Em *Pernambuco*, em casa de
ELIAS DE MOURA & C.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco* : FERREIRA MAIA & Cª; — ELIAS de MOURA & Cª — A. CAORS.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensáiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas à todas as idades e à todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar algum prejuizo de as tomar em qualquer quantidade em que se administrem. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Displicencia*, *Languidez*, *Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas*, *Dor de Cabeça*, *Ictericia*, *Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo*, *Gotta*, *Arreias*, *Palpitação do Coração*, *Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestico* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
nas diversas pharmacias e casas do interior.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
8 e 12 do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 645 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias (294ª), a beneficio do patrimonio dos orphãos, que brevemente será extrahida.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 364 com a sorte de 8:000$000, dous quartos ns. 345 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (293.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias a beneficio do Patrimonio dos Orphãos (294.ª), que se extrahirá quando se annuncier.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ
de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros ferruginosos por que não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar as Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas, regularisar os *menstruos nullos e difficeis* e para os *temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença*, em fim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PREÇO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS : 3 FRANCOS.
Em casa de L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 56.
Deposito em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e C.

ILEGÍVEL

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aviso

Ursula Jeronyma de Siqueira Barradas, viuva pelo fallecimento de João Carneiro Lins Barradas, na qualidade de cabeça de casal e inventariante dos bens deixados por seu marido, faz sciente aos credores dos mesmos, que no dia 17 do corrente vai ter começo o respectivo inventario, no juizo competente deste termo, e convida-os para reclamarem seus direitos nesse acto judicial. Escada — engenho Alliança, 12 de março de 1879.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte :

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verde e preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção ; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Confeitaria do Campos

Unica no seu genero.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6 tem optimos commodos e é muito fresco : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Ao commercio

O abaixo assignado, estabelecido com taverna á rua do Principe n. 52 e rua do Visconde de Inhaúma n. 75, julga não lhe dever nesta praça nem fóra della : se alguem se julgar credor, apresente-se.

Bernardino José da Silva.

AVISO

Antonio de Souza Duarte faz sciente o publico em geral, que encontrando nome igual ao seu, fica de hoje em diante assignando-se por Antonio de Souza Duarte Ferreira. Recife, 16 de março de 1879.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que saiba ler e escrever, para caixeiro de uma taverna : a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de molhados : na rua da Soledade n. 46 A.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade, côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto, nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho ; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se ... Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Continúa fugida

a escrava Jovelina, preta, de 27 annos de idade, estatura regular, com todos os dentes, cabellos pouco carapinhos, labios grossos, testa estreita, e falla mansa : sahio conduzindo um bahu de flandres, pintado de azul, e acha-se acoutada, tem parentes e é conhecida em Porto-Calvo, Gamelleira e Una, onde já morou, e Barra do Gamella : remunera-se a quem apprehende-la e levar em casa de seu senhor o Dr. Candido Freire, na cidade do Cabo.

Prevenção

Francisca Rosalina Vieira Lavra previne que cada uma pessoa alguma ; que tendo rendimentos sufficientes para a sua parca subsistencia não precisa contrahir divida, que é falso qualquer titulo de divida que se lhe attribua, não devendo por isso ninguem negocia-lo, e que protesta usar dos meios legaes contra aquelles que directa ou indirectamente pretendem por meios torpes, fraudulentos e criminosos, espolia-la do que é seu.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 90 : trata-se na praça Circulante, caes do Apollo, armazem de farinha n. 5.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 % de seu valor ; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda ; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos : avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, e .

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

AO N. 4

SÁ RAMOS & C, tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes :

Granadine preta, fina, a 640 rs o covado.

Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.

Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.

Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.

Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.

Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.

Toalhas acolchoadas, a 3$600 a duzia.

Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.

Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.

Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.

Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.

Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$

Algodões para todos os preços.

Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.

Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.

Dito de linho, idem, a 2$500

Dito dito francez, muito bom, a 2$800.

Brim branco de linho, de differentes preços.

Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.

Gangas para roupa de meninos.

Casinetas escuras, a 600 rs. o covado.

Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.

Casemiras pretas e de côres.

Sergos brancos e com barra.

Merinó preto, trançado, para luto.

Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.

Batiste preta e de salpicos, para luto.

É PECHINCHA

Alpaças lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.

E' unicamente parra adquirir freguezia nesta cidade

A' rua do Livramento n. 4.

Fabrica a vapor

DE

Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas : assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade ; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta : quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta do *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel ! !

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da

NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes :

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e ... de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n. 63

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite : na ... do Apollo n. 30.

Continùa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar ; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

Achado

Está no pateo do Carmo n. 18 uma pequena salva de prata : quem for dono ou dona, dirija-se á dita casa, que dando os signaes competentes, promptamente lhe será entregue.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA CONTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Píres Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria :—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter ste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17 : a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Bôa Vista : a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Maro n. 6.

Precisa-se

alugar um criado que se preste a todo serviço : a tratar na rua do Apollo n. 15

COMPRAS

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Prria n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto : na rua da Cruz numero 16

— Compra-se 12 janellas e 3 portas, de amarello ou de louro, que estejam em bom estado : a tratar na rua do Bom Jesus n. 44, primeiro andar.

Compra-se caixões dos que trazem latas com gaz : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica,

VENDAS

— Vende-se uma preta de 25 annos, com duas filhas escravas, uma de 9 annos e outra de 12 annos, de bonitas figuras, por 1:400$; uma parda de 30 annos, de feia figura, mas é de conducta e tem habilidade, cozinha, engomma perfeitamente e cose bem, por 400$: na rua do Rangel n. 69.

Vende-se

os engenhos Barra e Novo Goitá, sitos na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, com boas mattas, terrenos frescos e ferteis, distante do Recife seis legoas, e meia legoa da futura estrada de ferro do Limoeiro : a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Aviso

Calçado barato para vender depressa

Botinas de duraque preto, gaspiadas de couro de lustre, para meninas a 3$, ditas de côres a 3$, focos para senhora a 3$: na rua Nova numero 39.

Botina franceza

Vianna Christiani & C., acabam de abrir uma outra loja no bairro do Recife á rua do Marquez de Olinda n. 24, onde seus numerosos freguezes, amigos e o respeitavel publico encontrarão um esplendido sortimento de calçados estrangeiros, recebidos directamente dos principaes fabricantes de França, Inglaterra e Allemanha, que vendem a preços muito modicos : a retalho 10 % menos do que em outra qualquer parte.

Vitrina

Vende-se uma : á rua do Rangel n. 63.

— Vende-se uma roda de ferro com 26 palmos de altura, propria para engenho ; um agulhão com 27 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura ; tres pulias, uma com 8 palmos de altura, uma com 5 palmos de altura, uma com 4 palmos de altura e 7 pollegadas de largura ; um agulhão com 7 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura, com uma pulia de 8 palmos de altura e 7 pollegadas de largura, com uma roda denada e uma peça propria de tocar uma serraria ou bombas de grande força ; uma machina para quebrar ossos e pedras para os moinhos para povorisar carvão animal ; tanques de ferro ; uma peneira com um agulhão de 22 palmos de comprimento e 2 1/2 pollegadas de grossura ; uma balança grande com 12 arrobas de pesos ; todas as agulhas teem os mancaes de ferro e bronze : a tratar na rua do Barão da Victoria numero 21.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; é para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez ; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

Variedade de artigos para homens

Camisas brancas, francezas, muito superior qualidade, de 5$ a 60$000 a duzia

Ditas de bôa qualidade, com collarinhos e sem elles, a 34$000 a duzia.

Camisas de cretone a 24$000 a duzia ou 2$000 uma.

Ditas muito superiores, a 30$ a duzia ou 2$500 uma

Punhos e collarinhos, diversas qualidades e preços.

Mantas e gravatas pretas e de côres diversas qualidades.

Meias muito bôas, de 5$000 a 8$000 a duzia

Lenços de algodão e linho, de 1$600 a 8$000 a duzia.

Casemira preta e de côres, panno preto fino, brim branco e de côres, linho puro, preço modico, grenadines preta, lisas e arrendadas, a 700 rs. o covado,

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Somente novidade

Alsacianas para vestidos, gostos modernos, a 360 rs o covado.

Popelines, tecido frouxo, imitação de casemira a 500 rs. o covado

Jamaicas lisas para vestido, cores as mais modernas, a 500 rs o covado.

Colchas para cama, imitação de seda, a 8$000 uma.

Véos para chapéos de Sras., com salpicos pretos, brancos e de côres, prateados e dourados, a 2$000 um

Immensa quantidade de padrões de batistes miudinhas, côres fixas, a 200 rs o covado ; é pechincha.

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

SABONETE

DE

Alcatrão e araroba

Especifico para combater as molestias de pelle

O unico agente therapeutico capaz de debellar com segurança as molestias cutaneas é incontestavelmente o producto de uma planta indigena, conhecida pelo nome de « araroba », o qual, associado ao alcatrão em fórma de sabonete, constitue a melhor medicina e de mais facil applicação ; podendo-se affiançar que a sua acção anti herpetica é tão prompta que basta o seu uso por alguns dias para dissipar as molestias as mais rebeldes, como sejam : a sarna, a empigem, a tinha e todas as especies de dartros.

USO—Faz se applicação sobre a parte doente pela fórma do sabonete commum, lavando-se o lugar affectado duas ou tres vezes por dia : nisto consiste tambem o tratamento para destruir o insecto (acarus), cuja presença na pelle dá lugar ao apparecimento das sarnas

Vende-se na pharmacia e drogaria de Galdino Fernandes da Silva, á rua dos droguistas n. 34—Bahia.

DEPOSITO

na pharmacia do Sr. Bartholomeu & C. Pernambuco.

E' OCCASIÃO

Vende-se uma propriedade á margem da Camboa dos Remedios, com casa, olaria e viveiros com abundantes peixes : no hotel do Rocambole, na Magdalena, se dirá quem vende.

Attenção

Vende-se a armação e as fazendas existentes na loja da rua Duque de Caxias n. 80 : a tratar na mesma.

Vende-se

uma casa na rua do Fogo n. 43, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal, a qual acha-se livre e desembaraçada : a tratar na mesma casa.

ILEGÍVEL

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$

21—Rua Primeiro de Março—21

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima

LIQUIDAÇÃO

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o côvado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado. vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas. a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz. a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão se amostras mediante penhor, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

— Vende-se por preço muito commodo uma propriedade, sita atraz da igreja dos Remedios, com a frente para a estrada que vai para a Varzea, contendo uma casa de pedra e cal e sitio com varios arvoredos de fructo, mangueiras, cajueiros, coqueiros e pitombeiras: a tratar no mesmo lugar com Francisco José de Paiva.

— Vende-se uma armação com balcão de volta: na rua Imperial n. 261.

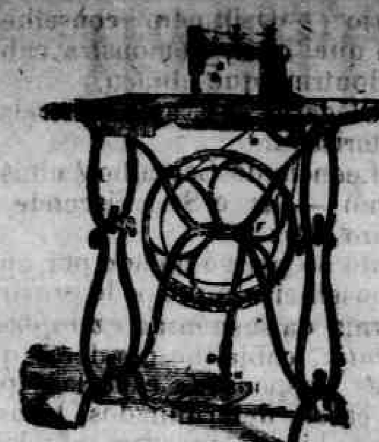

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 3$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

O N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

N. 20—rua do Crespo—N. 20

Fazendas pretas para a quaresma

Lã preta, bôa qualidade, a 360, 400 e 500 rs o covado.

Alpaca preta, de 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

Cantão preto, muito fino, a 800 rs. o covado.

Setim Macáo, preto, a 1$600 o covado.

Grosdenaple, preto, para vestido, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

Gorgorão preto, muito superior qualidade, a 3$500 o covado.

Merinó preto, diversos preços.

Casemira preta, fina.

Caxemira preta, fina, de 2$ e 2$500 o covado.

Grenadines de linho, pretas com flores brancas, fazenda linda, a 500 rs. o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Marnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

Bichas hamburguezas

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exmas. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestido

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para borda dos

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!

Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!

Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.

Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.

Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!

Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.

Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.

Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.

Gorgorões de Lion para preços modicos.

Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!

Granadines brancas, a 320 rs. o dito.

Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.

Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.

Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas.

Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!

Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.

Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!

Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.

Dito branco exposição, a 1$500 a vara.

Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!

Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!

Ditas francezas, com franjas, a 3$200!

Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras

Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama á attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.

MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360 400, 440 e 480 rs!!

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs!

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360. 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000

MERINO', alpaca, lã. cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!

GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!

ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23 000 a duzia.

CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.

MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n
AGOSLITHO SANTOS & C

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vende se

um moinho de vento para sitio ou qualquer outro mister, com bomba e todas as mais pertenças, muito elegante e maneiro, vindo dos Estados Unidos, e ainda se acha na alfandega: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes. cadeias para homens e senhoras. até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flores

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS.

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria

DE

Constantino Maia & C.

PARA A QUARESMA

GRANDE SORTIMENTO DE SEDAS PRETAS E GRENADINES

No Louvre encontra se o melhor e o mais variado sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda preta, desde 1$600 até 6$000 o covado, assim como: véos. mantilhas, filós, casimira preta, fina, panno fino, merinós, e mais artigos indispensaveis para os actos de quaresma.

Recebemos pelos ultimos vapores grande variedade de artigos de novidade de Paris.

Convidamos ao publico em geral e especialmente ás Exmas. Sras., uma visita ao nosso estabelecimento para apreciarem o nosso importante sortimento.

Garantimos a aquelles que nos honrarem com as suas compras, a boa qualidade das nossas fazendas.

Preços moderadissimos

Francisco Gurgel do Amaral

Rua 1.º de Março n. 20 A.

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12, em S. José. chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Leis e rituaes

ultima edição: á venda na delegacia do Gr.·. Or.·. U.·. do Brasil.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle mesmo lugar.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.

SACCOS de estopa.

FIO para saccos.

PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior. tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 28 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

(Continuação)

A provincia do Rio-Grande do Sul tem sido invadida por quatro vezes, a de Matto-Grosso tambem já o foi, e o illustre coronel Frederico Carneiro de Campos, que declarou na camara que o Brasil não precisava de grande exercito, foi a primeira victima desta imprevisão.

Faz diversas considerações, provando o pessimo estado em que os liberaes encontraram as provincias, sendo raro o vapor chegado do sul ou do norte que não traga officios reclamando força, e a tarefa cheia de sacrificios de cada um dos ministros para restabelecer o estado normal em todo o imperio.

Conclue dizendo que, se os nobres deputados pelo Rio-Grande do Sul representam essa gloriosa provincia, o orador tambem tem essa honra, e apezar da divergencia que causou a modificação ministerial, faz votos para que seus amigos e comprovincianos continuem a preitar, em prol da idéa liberal, todos os serviços a que ella tem direito de tão distinctos e honrados cidadãos, quanto verdadeiros rio-grandenses.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 10 DE MARÇO.

Presidencia do Sr. Visconde de Prsdao

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Ordem do dia

Entrou em discussão a interpellação do Sr. Saldanha Marinho ao Sr. ministro do imperio.

O Sr. Saldanha Marinho pede desculpa á camara se de algum modo tem concorrido para desagradal-a, como parece, pela insistensia em trazer constantemente para o debate questões que se prendem á chamada—religiosa; entende, porém, o orador que não só usa de um direito, como é do seu dever insistir pela realisação de idéas pelas quaes tem sempre propugnado e principalmente porque está convencido que da realisação dellas resultará inquestionavelmente beneficio real e verdadeiro para o paiz.

Observa que a resposta do nobre ministro do imperio ás ultimas interpellações do orador estão em completo desaccordo com os factos, e força é que o paiz saiba qual a disposição, quaes os meios, qual a possibilidade em combater os males que S. Exc reputa de remedio adiavel.

Ao terminar o seu discurso declarou o nobre ministro que, pelas conferencias que tivera S. Exc. com alguns prelados, as cousas se acham no melhor estado quanto á relações entre a igreja e o Estado.

Julga, porém, que S. Exc. equivocou-se, pelo menos quanto ao prelado da diocese do Pará, com quem duvida o orador pudesse o nobre ministro ter alcançado conferenciar, e assim o diz, porque esse prelado não reconhece no governo autoridade alguma sobre si e trata-o sempre com desprezo, a ponto de ausentar-se de sua diocese sem a competente licença do governo imperial.

O Sr Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Mas foi-lhe estranho o acto.

O orador persuadio-se por um momento da existencia dessa harmonia entre o governo e o bispo do Pará, bem depressa reconheceu, porém, que tal não havia e faz honra ao nobre ministro, ao seu caracter e principios, esperando que com a energia necessaria ha de S. Exc. saber collocar-se no governo, na posição que lhe compete, ou abandonará quando se julgar impotente para fazel-o.

Ao inaugurar-se a situação e pelo conhecimento anterior que tinha o orador dos cavalheiros que compõem o actual gabinete, no intuito de fazer conhecido do paiz que o governo estava disposto a cumprir a lei quanto ao direito de beneplacito no Brasil, e a respeito da execução das bullas não placitadas, requereu o orador ao ministro competente, o do imperio, houvesse declarar o pensamento do governo a esse respeito, e S. Exc., de accordo com todos os seus collegas, disse:—o *placet* está em vigor, não ha execução de bullas no imperio sem o beneplacito e algumas mesmo que dizem respeito á maçonaria estão sem vigor.

Contentou-se o orador com esse deferimento, esperando pelo facto.

Acaba agora o bispo do Pará, firmando-se na posição anterior ao julgamento que se deu, anterior ao processo que soffreu, contra a lei expressa no que se refere aos compromissos das irmandades, de fazer reviver na sua diocese a questão maçonica, pronunciando-se desta arte com todo o vigor contra o beneplacito.

A bulla a que se refere o bispo do Pará é a mesma que confirma outras que condemnaram a maçonaria no Brasil, associação que, seja dito em honra sua, nunca hostilissu a igreja catholica e que portanto não podia esperar uma hostilidade semelhante, e que nunca se intrometteu nas questões religiosas e politicas do Estado, como poderá attestar a maioria desta camara que pertence á essa associação.

Tornou-se inteiramente extensiva no Brasil essa condemnação ás sociedades secretas da Europa, que se puzeram em luta com o pontifice, concorrendo para a perda do poder temporal do pontificado.

Nada pois tem a maçonaria do Brasil com taes sociedades e não se póde portanto abandonar grande parte de sua população ás garras de um bispo insidioso, como o do Pará.

O Sr. Monte:—Não apoiado; cumpre que na tribuna não se use de expressões tão grosseiras para com um dos cidadãos mais distinctos deste paiz.

O Sr. Saldanha Marinho (com força):—Insidioso, e contenha-se o nobre deputado, que quem está na tribuna sabe perfeitamente usar da palavra. (Muitos apoiados; applausos nas galerias.]

O Sr. Presidente observa que as galerias não podem dar signaes de approvação ou reprovação.

O orador pede a todos que assistem aos trabalhos da camara, que se mantenham no silencio que lei a lhes ordena, porque ninguem póde intervir nas deliberações da camara. [Apoiados.] Continuando diz que usou da palavra insidioso e continuará a fazer uso della, porque não a julga grosseira ou pouco cabivel no recinto da camara. O homem que joga com Deus para chegar ao fim de uma consequencia toda temporal e do seu interesse particular, de interesse dos padres e não da igreja, é um insidioso.

Todo o ultramontanismo é uma insidia contra tudo que ha de liberdade no mundo.

As exigencias do bispo do Pará á irmandade de S. Francisco da cidade de Belém versam sobre pontos já de compromissos, e que não compete ao diocesano fazer com que abra a irmandade mão delles; já a respeito de casos julgados em contrario pelo conselho de estado e approvados pelo governo nos recursos das irmandades de Pernambuco e do Pará.

E considerando, finalmente, a ordem terceira de S. Francisco do Pará excommungada em virtude da bulla que não foi placitada pelo governo imperial, conclue riscando-se de irmão daquella irmandade.

A ordem terceira procedeu com toda a dignidade e prudencia em todo esse negocio.

Deseja o orador saber si está ou não o governo disposto a tolerar a offensa á Constituição e ás leis por qualquer prelado, e no caso negativo, quaes os meios de que pode lançar mão para cohibil-os. E si porventura os não tem na legislação, porque com as camaras abertas, adia as medidas que tendem a acabar com esse estado de cousas?

Lembra-se o orador que no dominio conservador, declarando o Sr. Visconde do Rio Branco que não carecia o governo de meios para resolver a chamada questão religiosa, levantou-se Gaspar Martins, então opposicionista, como liberal, e por sua vez tambem declarou que pedio o governo meios que ninguem lh'os havia de recusar.

A questão das bullas não placitadas, aliás em execução no imperio, tem perturbado completamente a familia brasileira. Muitos casamentos se teem deixado de effectuar no Pará e no Rio de Janeiro, porque os nubentes são declarados maçons, ás vezes por alta recreação dos parochos.

Ninguem ignora o facto succedido em Pernambuco com uma pessoa aliás respeitavel, cujo recebimento foi impedido pela autoridade ecclesiastica por identico pretexto; acontecendo d'ahi um facto irregularissimo no seio d'uma familia respeitavel.

O Sr. Ignacio Martins:—No que é espiritual está o bispo no seu direito.

O Sr. Saldanha marinho:—Ninguem nega isso: no que é espiritual tem mesmo o orador muito prazer em que S. Exc. exerça as suas funcções com a maior liberdade possivel.

O que porém não deseja o orador é fazer do bispo uma entidade temporal, consentir que os bispos formem em suas dioceses partidos politicos retrogrados e que só servem para essa juncção desgraçada e repugnante do throno e do altar.

Cumpre que o governo use de uma linguagem mais sincera: baseados nas idéas com que entraram para o poder, apresentaram Ss. Excs. o seu programma ou receberam o que lhes deram?

Julga o orador que apresentaram, mas foi esse programma condemnado.

Observa porém que o nobre ministro do imperio caminha a par do orador quanto ás idéas da liberdade de consciencia e correlatas. Entende o nobre ministro que o governo não pode nem deve manter a desigualdade entre os brasileiros: deve respeitar as consciencias.

Porque, pois, o adiamento, se assim está confessada a necessidade da medida?

Mas o adiamento não parece ao orador provir do ministro, nem de seus collegas; vem de outra parte e não é muito airoso para quem supporta a imposição.

A respeito do casamento civil tambem o nobre ministro julgou de necessidade a sua adopção e por isso pede a S Exc. se entenda com o presidente da camara, afim de que entre desde já em discussão o projecto que teve o orador a honra de apresentar elaborado pelo instituto do ordem dos advogados brasileiros.

O nobre ministro do imperio lavrou a sentença contra decreto da *ex-informala conscientia*, declarando dignos de maior censura as disposições desse decreto: espera tambem que o nobre ministro faça entrar em discussão o projecto revogando esse decreto, porque entende S. Exc. que deve ter essa homenagem para o mesmo poder legislativo, que já uma vez se oppoz á semelhante revogação.

Entra o orador em seguida em algumas considerações á respeito da liberdade de cultos, e faz notar a necessidade que ha de tratar-se da questão por occasião da constituinte.

Não vê razão naquelles que dizem que é preciso conhecer a vontade da maioria da nação antes de qualquer outra reforma. Ou a camara representa a maioria da nação ou é um conjuncto de criminosos e réos de policia, ou o governo reconhece representada a nação na camara, ou é réo de alta traição nacional por consentir que réos de policia façam as leis do paiz.

Desde que os nobres ministros veem pedir á camara a fixação de forças e das despezas e receitas, Ss. Excs. abateram-se perante ella, confessando-se poder executivo diante da representação nacional.

Ou o governo portanto tem faltado escandalosamente aos seus deveres, consentindo que se reuna um corpo illegitimo, irregular e illegal, ou reconhecendo-o legitimo, ha de ligar-lhe o merecimento politico que tem.

O Sr. Martim Francisco dá um aparte

Conclue, (dirigindo-se ao gabinete): Com programma liberal tal qual nos annunciaram, ou... deixem as pastas.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Sr. presidente, prestando sincera homenagem ao direito, que compete a qualquer membro da representação nacional, de pedir esclarecimentos e informações sobre os actos do governo, venho de muito bom grado responder á interpellação do meu nobre collega o Sr. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.

S Exc. pergunta no primeiro quesito de sua interpellação: quaes as providencias tomadas ou por tomar pelo governo imperial em vista do procedimento actual do Sr. bispo do Pará?

Em resposta a este quesito direi a V. Exc.: O governo trata de colher, com a maior brevidade, informações authenticas sobre os factos a que S. Exc. se refere, e colhidas essas informações ha de com inteira justiça e com a necessaria energia reprimir os abusos, salvaguardar a autonomia e dignidade do poder temporal, defender em fim os direitos e prerogativas do cidadão.

O illustre interpellante já reconheceu, e reconheceu muito bem, que mesmo com as leis vigentes um governo que tenha coragem para cumprir o seu dever póde efficazmente repellir os ataques á soberania do poder temporal. [Apoiados.]

Pois bem, eu affirmo ao illustre interpellante, perante esta augusta camara, que o governo acha-se disposto, está firmemente resolvido a cumprir o seu dever por maiores que sejam as difficuldades a superar. [Muito bem-]

Publicar porém, desde já, como S. Exc exige, as medidas a que o governo ha de recorrer, os meios de que ha de lançar mão no desempenho de tão melindrosa tarefa, é indiscrição que S. Exc. não tem o direito de exigir e eu muito menos obrigação de commetter. [Apoiados]

No 2.º, 3.º e 4.º quesitos pergunta-o nobre deputado interpellante: se o governo sustenta a negação de recurso á pena ecclesiastica de suspensão *ex informata conscientia?* quaes as providencias dadas pelo governo para garantir aos catholicos o direito de casamento, e si as bullas contra a maçonaria pódem, impunemente, ser observadas no imperio sem beneplacito? Se o governo oppõe-se ao andamento regular dos projectos apresentados para casamento civil, secularisação de cemiterios, a separação da igreja do Estado, ou se concorda na adopção dessas medidas.

Destes quesitos permitta-me o nobre deputado que lhe diga, contém muita materia velha e já respondida.

O Sr. Saldanha Marinho:— Estão sem resposta.

O Sr. Leoncio de Carvalho [ministro do imperio]:—Estão já respondidos, V. Exc. vai ver. No discurso que proferi, respondendo á primeira interpellação de S. Exc, disse e demonstrei que o governo estava perfeitamente de accordo com as opiniões de seu illustre interpellante a respeito da pena de suspensão *ex-informata conscientia*, do casamento civil, da secularisação dos cemiterios, e do registro civil. Não ha, portanto, motivo para que o governo opponha embaraços aos projectos offerecidos por S. Exc. a respeito desses assumptos.

O Sr. Saldanha Marinho:—Eu peço unicamente a V. Exc. a sua benevola coadjuvação.

O Sr. Leoncio de Carvalho [ministro do imperio]:—O governo não era capaz de hostilisar essas idéas, que já declarou professar e para as quaes não pedio, como V. Exc. disse por engano, um adiamento de tres annos. Quando fallei em adiamento de tres annos, provoque V. Exc. a sua memoria, e releia as minhas palavras, referia-me á reforma que deve abrir as portas do parlamento aos acatholicos. Reconheci muito justa essa idéa, assim como as outras, mas sustentei que semelhante reforma devia ser realisada por uma camara eleita pelo suffragio directo.

O Sr. Saldanha Marinho dá um aparte.

O Sr. Leoncio de Carvalho [ministro do imperio:—V. Exc. pela sua linguagem fazia crêr a esta camara que eu desejava o adiamento por tres annos de todas essas medidas de que trata na sua interpellação; por isso quiz tornar bem claro o meu pensamento.

Se o governo, preoccupado com a reforma eleitoral, não se tem apressado em apresentar projectos relativos aos assumptos da interpellação, foi por ver as disposições cordatas em geral manifestadas pelo clero. Conferenciei, como disse e repito, com diversos prelados que se mostraram dispostos a respeitar os direitos e as prerogativas do poder temporal. Esse mesmo prelado a quem S. Exc. se referio e a quem tive occasião de verbalmente declarar que não admittia as doutrinas contidas na obra—*Direito contra Direito*—, esse mesmo prelado, digo, me pareceu resolvido a não motivar conflictos entre a igreja e o Estado.

No momento, porém, em que se alterem as bôas disposições apresentadas pelo clero, o governo, além de usar das medidas já autorisadas por lei, será o primeiro a pedir ao parlamento que com a maior urgencia decrete o casamento civil, e a secularisação dos cemiterios, revogue o decreto de 28 de março de 1857 e approve a parte penal do regulamento do registro civil dos casamentos, nascimentos e obitos, tire emfim ás penas ecclesiasticas todos os effeitos civis.

O Sr. Saldanha Marinho:—Eu desejo que V. Exc. me declare que, resposta deu o bispo do Pará.

O Sr. Leoncio de Carvalho [ministro do imperio:—Já disse que pelo modo de fallar esse prelado pareceu-me tambem disposto a cumprir a lei, mantendo cordiaes relações entre os dous poderes. (Apartes)

O Sr. Saldanha Marinho: — Felizmente o Pará está bem representado nesta camara.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Quanto á negação do recurso á pena da suspensão *ex-informata conscientia*, sustento o parecer de um illustre conselheiro de Estado o Sr. Visconde de Bom Retiro, a que já, me referi no meu primeiro discurso.

Eu entendo que, provado evidentemente que o bispo impoz essa pena, não para fim excepcional a que ella se destina, mas para obstar a execução de um legitimo acto do poder temporal, neste caso cabe perfeitamente recursa da suspensão.

O Sr. Saldanha Marinho dá um aparte.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio: — O illustre conselheiro de estado que citei, demonstra cabalmente a doutrina que abraço.

O Sr. Olegario:—E esta doutrida é muito autorisada.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Diz o Sr. Visconde do Bom Retiro (lê):

« Quanto ao perigo notado por outro illustre conselheiro, e que póde provir da grande arma da suspensão *ex informata conscientia*, cabia-lhe ponderar que, sendo taes suspensões especiaes para crimes e casos determinados, todas as vezes que os bispos lançarem mão della, sem ser *ob crimen occultum*, ou ainda *quacumque causa*, mas sem as limitações naturaes e que se derivam do fim para que lhes foi concedido esse direito, e do proprio canon *Cum honestius* classificando todos os crimes como crimes occultos e todas as penas como penas de suspensão arbitraria, dar-se-hão verdadeiros abusos e violencias, porque *quod contra legem est violentum est*; e então o offendido poderá recorrer á corôa, pois o decreto de 1857, dispensando o recurso nas hypotheses de suspensão *ex-informata conscientia*, legitimamente decretada, não teve por fito conferir aos bispos o direito de, a seu bel prazer, inutilisarem completamente o recurso á corôa, mudando a natureza e desprezando as condições dos crimes, supprimindo os processos regulares e alterando as penas decretadas pela igreja, só porque declarem que assim o praticam *ex-informata conscientia*. »

O Sr. Saldanha Marinho dá um aparte.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Releia V. Exc. o meu discurso, e ha de encontrar nelle a doutrina que estou apenas reproduzindo...

O Sr. Saldanha Marinho:—E' que V. Exc. concluio de um modo diverso

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—V. Exc. engana-se completamente.

Finalmente a interpretação dada pelo Sr. Visconde de Bom Retiro ao decreto de 28 de março de 1857, firma-se na lettra do proprio decreto que no art. 2.º § 2.º, assim se exprime:

« Das suspensões e interdictos que os bispos, extra-judiciaalmente ou *ex-informata conscientia* impõem aos clerigos, para sua emenda e correcção. »

O governo não revoga este decreto, como o nobre interpellante deseja, porque entende, e entende de accôrdo com muitos membros desta casa, que a competencia para isso pertence hoje ao poder legislativo. E' uma homenagem que presta á representação nacional, sem que por isto adie a desejada reforma, pois que o poder legislativo está funccionando

O Sr. Ignacio Martins:—Antes de tudo temos a reforma constitucional. (Ha outros apartes.)

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Quanto ao beneplacito direi ainda:—a pergunta do nobre interpellante versa tambem sobre materia velha e já respondida.

S. Exc. ha de recordar-se de que, antes da abertura das camaras, dirigio ao ministerio do imperio um longo e arrazoado requerimento, fazendo-lhe esta mesma pergunta, a que respondi, proferindo o seguinte despacho. (Lê.)

« As bullas e breves a que se refere o peticionario, não obtiveram o beneplacito do governo imperial. A constituição politica do imperio, art. 102 § 14 sujeita a beneplacito do poder executivo todos os decretos dos concilios lettras apostolicas e quaesquer outras constituições ecclesiasticas, para que possam ter execução no imperio. Assim tambem já foi decidido por imperial resolução de consulta do conselho de estado »

Com este despacho S. Exc. plenamente se satisfez, conforme confessou em publico, e até poz termo á serie de artigos que estava escrevendo sobre a questão religiosa.

Sobre este ponto limito-me, pois, a declarar que o governo continua a sustentar o referido despacho do ministerio do imperio.

O Sr. Saldanha Marinho dá um aparte.

O Sr. Leoncio pe Carvalho (ministro do imperio):—Finalmente, Sr. presidente, quanto á separação do estado e da igreja, responderei o seguinte: Convém, sem duvida, distinguir e separar as relações de ordem temporal e espiritual, de modo que cada um dos respectivos poderes exerça a sua jurisdicção sem quebra de dignidade e autonomia do outro; afim de que as decisões da igreja não possam embaraçar o exercicio de algum direito de ordem temporal e as penas ecclesiasticas não produzam effeitos civis. Até ahi sustento a separação da igreja e do estado mas levar esta separação ao ponto de tirar ao estado os meios de defeza de sua soberania, é doutrina inadmissivel.

O Sr. Saldanha Marinho:—Quem disse isto? não leu meu projecto.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio:—V. Exc. interpellou o governo a este respeito. Folgo de vêr que ainda neste ponto estamos concordes.

Entendo, Sr. presidente, que nas circumstancias actuaes do nosso paiz, por mais ampla que se torne a liberdade de cultos, as decisões da igreja não deverão ser executadas no estado, sem o beneplacito deste...

O Sr. Olegario:—Está na Constituição.

O Sr. Saldanha Marinho dá um aparte.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro imperio):—...[porque, em ultima analyse, segundo a eloquente phrase do conselheiro Nabuco, de saudosa memoria, o estado é o dono da casa.

Tenho assim respondido a todos os quesitos da interpellação.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Martim Francisco:—Sr. presidente, não pretendia tomar parte nesta discussão, e fui imprevistamente a ella chamado por um incidente, que se deu entre mim e o distincto Sr. deputado pelo Amazonas.

S. Exc. arguio-me de querer tolher-lhe o direito de fallar, ou antes o intuito de querer encerrar a presente discussão.

(Ha um aparte.)

Respeito a sua intenção, mas uma tal arguição magoou-me profundamente; não era fundada em factos, não podia presumir-se; estou acostumado a tomar parte nas discussões desta casa, e sei perfeitamente que o encerramento de uma interpellação é facto extraordinario.

S. Exc. desenvolvia a sua interpellação; estava no seu direito, assim como ainda nelles estaria si depois das cabaes explicações dadas pelo nobre ministro do imperio julgasse que devia vir de novo á tribuna.

O Sr. Ignacio Martins:—Creio que elle está satisfeito.

O Sr. Martim Francisco:—Apenas tinha eu feito uma reclamação contra uma proposição emittida pelo nobre deputado pelo Amazonas, quando elle dirigio-me a arguição de que me queixo. S. Exc. figurava uma hypothese, em que a camara pudesse estar composta de réos de policia.

O Sr. Saldanha Marinho:—Eu?!

O Sr. Martim Francisco:—Figurava uma hypothese, sem duvida alguma. S. Exc., se me não falha a memoria, se me não engano, peço que rectifique a idéa que externa; S. Exc. dizia que, se a camara dos Srs. deputados deixasse infringir a lei, não concorresse com a sua acção para que a lei fosse cumprida em relação á questão ecclesiastica...

O Sr. Saldanha Marinho dá um aparte.

O Sr. Martim Francisco:—Se V. Exc. quer rectificar, desejo ouvil-o.

(Cruzam-se alguns apartes.)

Quem explica é o Sr. Saldanha Marinho; assim não posso ouvir, porque são quatro ou cinco a explicar pensamento que não é seu.

Vê-se, pois, que, pela propria explicação dada pelo nobre deputado pelo Amazonas, eu tinha motivo para reclamar. Custou-me, é verdade, a crêr que S. Exc., mesmo em hypothese, figurasse a camara dos deputados como composta de réos de policia, quando S. Exc. fazia parte da mesma camara; mas, em todo o caso, servir a minha reclamação, para que S. Exc. tornasse bem claro o seu pensamento.

O Sr. Saldanha Marinho:—Já estava clarissimo. (Apoiados.)

O Sr. Martim Francisco:—Não estava tão claro que eu pudesse comprehender, que ha intelligencias mais adiantadas que a minha. [Não apoiados.)

Um Sr. deputado:—E' apenas questão de ouvido.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Martim Francisco:—Mas, como subi á tribuna provocado por este incidente, falta de attenção fôra para com o nobre deputado pelo Amazonas deixar de considerar e examinar algumas proposições emittidas por S. Exc., com as quaes não concordo. Na materia principal estou na maior parte das questões de perfeito accordo com o nobre deputado pelo Amazonas, isto é, como se diz no amago da questão [riso]; mas em relação á questão de opportunidade, de conveniencia, de preferencia entre uma e outra questão, tenho algumas divergencias, que vou expor com toda a franqueza á camara e ao paiz.

[Continúa.]

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XII

SOB O CÉO DE HESPANHA

(Continuação do n. 62)

VIII

O ENTHUSIASMO DA MOCIDADE

O ancião interrompeu-se.

— Mas o amor de Clotilde é a felicidade do meu amigo Daniel

— Não, Julio, não; o amor de Clotilde—repetio o doutor n'um tom que fazia gelar o sangue nas veias de Julio—o amor de Clotilde é para Daniel o desespero, a vergonha, a morte; porque entre o general Lostan e esse orphão, que sua mãi me recommendou antes de morrer, ha laços que tornam impossivel ou criminoso o amor de Daniel e Clotilde.

— Meu Deus!—exclamou Julio, levando a mão á fronte como se começasse a comprehender as mysteriosas palavras do doutor.—Daniel e Clotilde?...

— São irmãos! -murmurou o doutor cobrindo o rosto com as mãos

Julio expellio um grito, empallideceu e sentio um forte estremecimento nervoso:

— Irmãos!—repetio em voz baixa—Ir.. mãos!...—repetio ainda, depois, de pequena pausa.

— Daniel e Clotilde ignoram esse terrivel segredo!

O doutor e Julio ficaram immoveis, silenciosos. Nos rostos reflectia-se-lhes a dôr mais profunda, o maior abatimento.

— E' preciso salvar Daniel—exclamou Julio, em tom firmemente resoluto, e com todo o enthusiasmo de uma alma nobre—é indispensavel livrar Clotilde de semelhante vergonha: elles estão innocentes, e é injusto que as culpas dos pais recaiam como gottas de chumbo derretido sobre as consciencias immaculadas dos filhos O doutor acaba de fazer-me uma revelação tão terrivel como importante, e desde o momento em que me julgou digno della, honrando-me com a sua confiança, quero ligar-me a si para salvarmos o meu amigo; valor, nobre ancião, reanime o seu espirito abatido: é verdade que ignoramos o paradeiro do conde da Fé, desse infame aristocrata, que pretende lançar Daniel na mais negra desesperação; mas em Madrid ha um homem que sabe tudo quanto o conde pensa; é o seu secretario, Castro.

— Baldada esperança!— replicou o doutor Samuel com o desalento n'alma—Castro resistio ás minhas supplicas

— Pois eu tenho a certeza de que elle sabe tudo; e ha de revelar-m'o por vontade ou por força.

— Vejo-o disposto a emprehender tudo para salvar Daniel; mas cada hora, cada minuto que passa torna-me o coração mais inquieto, porque ainda que o general foge e comprehende como nós o perigo que sua filha corre, o conde da Fé persegue-o com a incansavel persistencia da vingança.

— Mas porque não revela o general a verdade a sua filha?

— Porque o general é tão infame como o conde da Fé; porque o domina o orgulho.

— Esta mesma noite procurarei o secretario do conde

— Nada conseguiremos por esse caminho.

— Hei de arrancar-lhe a verdade.

— E aonde nos encontramos para eu saber o resultado.

— Aonde quizer.

— Espero-o em casa do Dr. Mendes.

— Lá irei.

Julio acompanhou o doutor até a porta e dirigio-se depois, precipitadamente, para o gabinete de sua irmã.

IX

DUAS LAGRIMAS

Branca esperava seu irmão sentada ao piano.

A musica era para Branca uma segundo natureza, uma grande necessidade da sua vida.

Porque a musica tem para as almas tristes uma vaga melancolia que arranca doces e consoladoras lagrimas, e para as almas alegres uma buliçosa harmonia que imprime nos labios um sorriso de felicidade.

Branca estudava sempre. Quando seu irmão entrou, estava ella tocando, muito piano, a dança das *Bachantes do Fausto*.

Logo que olhou para seu irmão, conheceu o estado em que elle vinha.

— O que tens? Estás doente?—perguntou-lhe levantando-se e lançando-se ao pescoço de Julio.

— Não tenho nada, minha irmã, socega.

— Tu enganas-me — insistio, apoderando-se de uma das mãos de Julio—estás pallido como nunca te vi, agitado, convulso, tremem-te as mãos: preciso saber o que succedeu.

— Minha irmã—disse Julio—o doutor Samuel acaba de fazer-me uma revelação, de tal importancia, que nem eu mesmo posso explicar o que sinto, porque essa revelação envolve ao mesmo tempo uma grande desgraça para Daniel e Clotilde e uma grande esperança para nós.

A expressão anciosa que resplandeceu nos olhos de Branca demonstrava claramente a impaciencia de espirito da amiga de Clotilde.

— Acaba, acaba!—disse ella.

— Acabo de saber um desses segredos de familia que gelam o sangue e desvairam a razão.

— Mas, meu Deus, assustas-me de impaciencia!

— O doutor Samuel acaba de revelar o mysterio do nascimento de Daniel.

— Quantas vezes o meu pobre amigo se lastimava do abandono a que seu pai o votara! Elle ignora ainda a quem deve o ser, e é preciso que eu o procure, que o encontre para lhe dizer: « Daniel, meu amigo, ha muito tempo que procuras teu pai, inutilmente; pois bem, eu sei quem elle é; ahi o tens, abraça o general Lostan. »

— O general pai de Daniel! -exclamou Branca

— Sim, minha irmã, sim, o doutor acaba de m'o dizer.

— Então Clotilde...

— E' irmã do homem a quem ama.

— Jesus! E ella ignora tudo!

— E', pois, preciso que o saiba quanto antes, e sabel-o-ha.

— Mas como? Sabes tu, acaso, onde elles param?

— Vou procurar o secretario do conde da Fé, e juro-te que ha de dizer-me onde está Daniel, por força ou por vontade.

— O que vais fazer? — perguntou Branca sobresaltada.

— Socega: a amizade ordena-me que avise Daniel do perigo que o ameaça, e que o faça quebrar os laços que o prendem ao conde da Fé, autor do miseravel trama que póde ser causa da perdição dos nossos amigos.

— Não te comprehendo

— Depois te explicarei tudo miudamente; agora, cumpre não perder tempo. Se a mãi acordar e perguntar por mim, dize-lhe que volto breve. Tu espera-me. Até logo, fica certa de que o meu procedimento será sempre prudente e na nobre intenção de salvar Clotilde e Daniel do perigo que ambos correm.

Julio beijou sua irmã e sahio precipitadamente.

Branca poz as mãos como se fosse para orar e murmurou:

— Irmãos! Daniel e Clotilde irmãos...

E as lagrimas desprenderam se-lhe pelas faces.

(Continuar-se-ha.)

Typ.—do Diario Rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL